



EDITAL

***TOMADA DE PREÇO N°. 001/2016-CPL  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás***



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016/PMCC-CPL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas para execução do objeto se dará por conta da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.1327.1.010 – Construir, reformar e revitalizar praças e logradouros públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FONTE RECURSO: 025000

**Valor estimado:** R\$ 1.499.438,76 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

**Data e horário de recebimento da Documentação e Proposta:**

**Dia: 16 de Junho de 2016 às 09h:00min (nove) horas**

**Local da Licitação:** Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada a Rua Tancredo Neves S/N, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2016-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria **1049/2015-GP** de 02 de Setembro de 2015, composta pelos membros, **Cleudence Bomfim de Macedo (Presidente)**, **Tiarles da Silva Santana (1º Membro)** e **Rômulo Nunes de Sousa (2º Membro)**, de conformidade e obediência às disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, Lei 9032/95 e 9.648/98, demais alterações posteriores, torna público, que na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada a Rua Tancredo Neves S/N, Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, às **09h:00min(nove) horas do dia 16 de Junho de 2016**, reunir-se-á, para recebimento e abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, para contratação de empresa habilitada em execução de obras de engenharia, na forma estabelecida neste Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas para **Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, mobilização, desmobilização e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

As empresas participantes deverão ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento de representação, até o início da sessão.

Fica entendido que o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação serão complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será válido, e entendido como presente.

Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

Canaã dos Carajás, 01 de Junho de 2016.

---

Cleudence Bomfim de Macedo  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação



## ÍNDICE

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
1 – DO OBJETO.....	4
2 – DAS OBRAS A SEREM EXECUTADOS E DE SUAS LOCALIZAÇÕES.....	5
3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.....	6
4 – DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS.....	6
5 – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
6 – DA AQUISIÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	6
7 – DO CADASTRAMENTO.....	7
8 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	7
9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	9
10 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	9
11 – DA HABILITAÇÃO .....	9
12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
13 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	17
14 – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	18
15 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
16 – DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	20
17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	20
18 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	21
19 – DA RESCISÃO.....	21
20 – DAS RESPONSABILIDADES.....	21
21 – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	22
22 – SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLÊNCIA.....	22
23 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	23
24 – DO PAGAMENTO.....	24
25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
26 – DO FORO.....	26



## 1. OBJETO

1.1. Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA, conforme descrito no Projeto Básico, devidamente aprovado e rubricado pela autoridade superior da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações e demais documentos técnicos que constituem o termo de referencia, nas condições e exigências constantes neste Edital.

## 2 DA OBRA A SER EXECUTADA E DA LOCALIZAÇÃO

2.1. A obra do objeto da presente licitação será executada na será na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA.

### 2.2. Visita ao local da obra:

2.2.1 - A visita técnica deverá ser acompanhada e ter seu termo de visita assinado por profissional com capacidade técnica para a execução do objeto sob licitação, qual seja, Engenheiro registrado no Quadro Técnico da empresa, devidamente credenciado para este fim.

2.2.2. Fica estabelecido o dia **13 de Junho de 2016, às 08h: 00min (oito) horas**, para os interessados procurarem à Comissão Permanente de Licitação no endereço fixado no preâmbulo deste Edital, através do representante credenciado, conforme estabelecido no item anterior, que, acompanhado de pessoal indicado pela CPL, representando a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, visitará o local da obra, objeto da presente licitação, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assim como certificar sobre o local, a implantação do projeto e todas as demais peculiaridades técnicas para execução do objeto.

2.2.3.. Serão exigidos dos Licitantes para o Credenciamento na Visita Técnica os seguintes documentos:

2.2.4. Carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia autenticada do instrumento constitutivo da licitante, na forma prevista neste Edital;

2.2.4. Cópia autenticada em cartório da carteira do CREA, dos responsáveis técnicos pela visita técnica;

2.2.5. Cópia da certidão da LICITANTE emitida pelo CREA onde consta o nome do profissional com capacidade técnica para a execução do objeto sob licitação.

2.2.6 Na data e horário estabelecidos o representante da empresa comparecerá ao local de execução das obras, levando a declaração de visita já preenchida, em duas vias, conforme modelo fornecido no Anexo IV, deste edital. Ao chegar ao local de execução das obras o representante da empresa se identificará para o representante da PMCC/SEOP, munido de credencial assinada pelo representante legal da empresa, e procederá a visita. Após concluída a visita o representante da empresa e o representante da PMCC/SEOP assinarão a Declaração.

2.2.7 Só poderão proceder a visita as empresas devidamente cadastradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, conforme regulamentação vigente.

2.2.8 A Declaração de Visita técnica deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos exigidos no envelope de habilitação.



## 1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. Toda a obra deverá ser realizadas dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

3.2. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente Tomada de Preço não excederão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a ser contado a partir da data de recebimento pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, autorizando o início das execuções físicas, conforme abaixo especificado.

3.3. O prazo máximo para o início da obra será de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras autorizando o início das execuções físicas.

3.4. A ocorrência de paralisação da obra pela contratada deverá ser imediatamente informada a Secretaria Municipal de Obras Públicas para efeito de apuração de responsabilidades.

## 2. DOCUMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS:

4.1. Os documentos técnicos constituintes do Projeto Básico, que são parte integrante deste edital, com todos os elementos indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas, são os seguintes:

- a) Planilha Orçamentária
- b) Cronograma Físico-Financeiro
- c) Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
- d) Projetos

## 3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O tipo de licitação adotada para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Art. 45, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, à conta da classificação abaixo, prevista para o exercício do ano de 2015, com a seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.1327.1.010 – Construir, reformar e revitalizar praças e logradouros públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNTE RECURSO: 025000

**Valor Estimado:** R\$ 1.499.438,76 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

## 4. AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

6.1. Este edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, e na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min as às 12h:00min horas, de segunda



a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma do definido na regulamentação municipal.

6.2. O valor da aquisição do presente edital é de R\$ 0,20 (vinte centavos), por cópia, correspondente aos custos da reprodução xerográfica, a serem quitados pela Licitante no endereço acima citado, onde deverá ser preenchida guia de recolhimento da taxa atribuída, para a devida entrega do edital, com os dados dos interessados, assim como, deverá o interessado fornecer mídia digital virgem, tipo "CD-R" (disco compacto de mídia ótica agravável) para recebimento dos projetos e demais documentos anexos que estejam em formato digitalizado.

6.3. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, nos locais e horários estabelecidos no item 6.1, até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inicial informada no preâmbulo deste Edital; cabendo à Comissão responder por escrito, os esclarecimentos solicitados, até 02 (dois) dias úteis antes da data da seção inicial da licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.4. As comunicações e informações do presente procedimento, incluindo todos os pedidos de esclarecimentos com suas respectivas respostas, fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, através do sítio eletrônico (site): [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep).

6.5. A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás o ressarcimento dos valores despendidos para com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

## 5. DO CADASTRAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente certame Pessoas Jurídicas devidamente aptas a operar em território nacional na forma da legislação vigente, devidamente cadastradas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Canaã dos Carajás ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias úteis antes da data do recebimento das propostas e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

7.2. O valor do capital social integralizado ou o patrimônio líquido exigido, das licitantes, será considerado como sendo aquele que se encontra devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Esse valor não poderá ser divergente ao descrito nos demais documentos, sob pena de desclassificação, a menos que seja devidamente justificado por declaração expressa, apresentada nos parâmetros legais.

### 7.3 Poderão participar desta Tomada de preço as empresas que:

7.3.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.3.2 Atendam aos requisitos de habilitação e classificação das propostas exigidos

neste Edital.

### 7.4 Não serão admitidas nesta Tomada de Preços pessoas jurídicas:

7.4.1 suspensas, inabilitadas ou impedidas de licitar, a qualquer título, pela Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;



7.4.2 que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si e as que tiverem denominações diferentes e sócios ou proprietários comuns;

7.4.3 organizadas em consórcio;

7.4.4 que possuam, em sua diretoria ou no seu quadro de pessoal, técnico, servidor público das Administrações Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás, seja com vínculo estatutário, seja empregado público, seja ocupante de cargo ou função de confiança, seja contratado temporariamente, e especialmente desta Comissão;

7.4.5 que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas.

## 8. CREDENCIAMENTO:

O representante legal da Licitante deve credenciar-se, no dia, local e horário previsto para recebimento dos Envelopes, no início do certame, como previsto no preâmbulo do presente Edital, munido de Carta de Credenciamento, modelo Anexo neste Edital, documento de identidade oficial e documento hábil que lhe dê os poderes necessários e específicos para participar da sessão nesta qualidade.

### 8.1. Entende-se por documento hábil para credenciar a Licitante:

a) estatuto, contrato social ou registro de empresário, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

c) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste **Tomada de Preços** incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

8.2. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, a empresa licitante poderá credenciar apenas um representante.

8.3. (i) A Carta de Credenciamento, (ii) o estatuto, contrato social ou registro de empresário junto com a (iii) identidade do representante são documentos hábeis para credenciamento e deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Propostas.

8.4. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

8.5. A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como da observância integral do Edital e seus anexos.



## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

9.1.1. **ENVELOPE 01: Documentação de Habilitação:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-CPL  
ENVELOPE: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO: .....  
ENDEREÇO DA LICITANTE: .....  
CNPJ DA LICITANTE: ..... / ..... -.....

9.1.2. **ENVELOPE 02: Proposta de Preços:** O envelope deverá ser identificado com as seguintes expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-CPL  
ENVELOPE: Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA LICITAÇÃO:.....  
ENDEREÇO DA LICITANTE: .....  
CNPJ DA LICITANTE: ..... / ..... -.....

## 10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Na data, horário e locais indicados no preâmbulo deste Edital serão abertos a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, a **Documentação para Habilitação** e outro(s) contendo a **Proposta de Preços**.

10.2. A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3. Após a(o) Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão precedidos dos vistos pelos licitantes presentes antes de sua abertura. Nesta oportunidade os **Envelopes de Nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

10.4. No prosseguimento, dar-se-á, através da Presidente da Comissão a abertura dos **Envelopes de Nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes e demais presentes no certame.

10.4.1. A(o) Presidente da Comissão de Licitação, após a abertura do Envelope de Nº. 01 fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5. A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos ou fora do prazo de validade, ou a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.



10.6. Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **Envelopes Nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7. Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.8. Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10. As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei n.º 8.666/93. Quando então os respectivos envelopes Nº 02, lacrados e inviolados serão devolvidos as licitantes inabilitadas, ressalvados os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11. Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos as licitantes presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, as impugnações, os recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

## 11. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.1. Serão garantidos as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) concorrentes, o tratamento diferenciado previsto na lei nº 123/06, regulamentado pelo Decreto 6204/2007, Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS, das Aquisições Públicas.

11.2. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei complementar Federal nº 123/2006, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo, caso tenha interesse usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação a Declaração firmada pelo contador da empresa, juntamente com a comprovação do enquadramento expedida pela Junta Comercial, informando a sua condição de ME ou EPP devidamente atualizada, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

12.1.1. Declaração de que a licitante possui os elementos relativos ao Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Discriminando ainda o endereço completo e o(s) número(s) do(s) telefones ou fax e/ou endereço eletrônico para que a Comissão possa encaminhar as correspondências que se fizerem necessárias, relativas a presente licitação;



12.1.2. Declaração emitida pela Comissão Permanente de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

12.1.3. Declaração, assinada por quem de direito, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz; (modelo - Anexo II deste edital).

12.1.4. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

12.1.5 Declaração de Visita Técnica assinada pelos Responsáveis técnicos da PMCC e da licitante que realizaram a visita técnica.

## 12.2. **Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. (modelo - Anexo II deste edital);
- b) Registro comercial, se empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, e Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- d) Cédula de identidade dos sócios;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir.
- g) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do licitante;

## 12.3. **Comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, seja está negativa ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por



- lei;  
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.3.1 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 11, deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

12.4. **Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

12.4.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  - 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilitação do Profissional que o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b.2 Sendo necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Apresentar garantia da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, nas mesmas modalidades previstas no caput e § 1º do Art. 56 da Lei das Licitações com comprovante apresentado juntamente com os Documentos de Habilitação (ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), observando-se as seguintes formas:
- I. Caução em dinheiro depositado através de depósito identificado em conta específica da Prefeitura mantida no BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4153-X, CONTA CORRENTE 200779-7, com os seguintes identificadores: Identificador 01: 01.613.321/0001-24; Identificador 2: CNPJ DA LICITANTE e, Identificador 3: NOME DA LICITANTE, cuja comprovação deverá ser efetuada através de RECIBO emitido pela PMCC após aferição do regular crédito nas contas públicas do montante depositado.
  - II. - Caução em títulos da dívida pública, com liquidez no exercício em que forem apresentados em garantia, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja comprovação será realizada através de DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO emitida pela PMCC após a aferição da plena regularidade da garantia apresentada;
  - III. - Seguro Garantia, emitido por empresa devidamente licenciada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data designada para abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada caso seja necessária prorrogação da validade das propostas, cuja comprovação será realizada através de DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO emitida pela PMCC após a aferição da plena regularidade da garantia apresentada;
  - IV. - Fiança Bancária, emitido por instituição devidamente habilitada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data designada para abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada caso seja necessária prorrogação da validade das



propostas, cuja comprovação será realizada através de DECLARAÇÃO DE CAUÇÃO emitida pela PMCC após a aferição da plena regularidade da garantia apresentada;

12.4.1 - A devolução da garantia da proposta ocorrerá:

12.4.1.1 - Para as licitantes desclassificados e inabilitados, após o resultado da classificação e da habilitação, respectivamente;

12.4.1.2 - Para os demais licitantes, logo após o que ocorrer primeiro: a homologação ou o fim de validade da proposta.

**12.5 Da obrigatoriedade de SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada através do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015:**

12.5.1 – As licitantes deverão subcontratar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo até 30% (trinta por cento) do valor licitado para a microempresas e/ou empresas de pequeno porte, devendo a(s) empresa(s) indicada(s) apresentar(em) declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.5.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com as descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos JUNTAMENTE com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

12.5.3 – No momento da habilitação, deverão ser apresentadas as documentações que evidenciem a Constituição da(s) Subcontratada(s), assim como o enquadramento destas na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor. Deverão ser apresentados, ainda, os documentos de Regularidade Fiscal da(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 7º, III do Decreto Federal n. 8.538 de 06 de outubro de 2015.

12.6.4 – A empresa contratada compromete-se alternativamente:



a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

12.5.5 – É responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5.6 – O disposto no presente item deverá ser comprovado no momento da análise da HABILITAÇÃO.

12.5.7 – A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.5.8 – Não haverá exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas sendo livre a indicação por parte da proponente.

12.5.9 – Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

12.5.10 – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

12.5.11 – A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

12.6.

**Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

a) Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove atividade relacionada com o objeto – Execução de obra de engenharia (construção civil).

b) Comprovação de registro e de quitação no CREA/CAU Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da licitante e de sua equipe técnica;

c) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do Responsável Técnico indicado pela mesma, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes as da presente licitação, de conformidade com as limitações estipuladas no inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Nº. 8.666/93;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- c.1) Não serão aceitos como prova de capacidade Certidões de Acervo Técnico (CAT) sem Atestados uma vez que restam impossíveis de serem verificados os itens, prazos, tomadores e demais caracteres dos serviços.
- c.2) Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente no mínimo um Engenheiro Civil e ainda um técnico ou engenheiro em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no CREA, sendo esta comprovação efetuada através de Certidão do CREA que vincule o profissional à Licitante.
- e) Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, dentre os quais os profissionais indicados pela PROPONENTE, para fins de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, da execução das obras objeto desta licitação.
- f) Declaração de Visita ao local de execução das obras, assinada pelo responsável técnico da empresa e representante da PMCC/SEOP, que acompanhou a visita técnica, conforme modelo, comprovando que um representante da licitante visitou o local da obra e pôde obter o conhecimento necessário das condições técnicas e ambientais relacionadas com as obras.
- g) Declaração de conhecimento dos projetos;
- h) Declaração firmada pela equipe técnica de não possuir vínculo empregatício com o poder público do município de Canaã dos Carajás; e
- i) Declaração de Disponibilidade de Profissionais.

**12.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- 12.7.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
  - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 12.7.2 Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
  - a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- 12.7.3 Os documentos que sejam próprios de TERCEIROS, como os Acervos de Capacidade Técnica dos profissionais indicados e os documentos próprios da(s) subcontratada(s) indicada(s) deverão, por óbvio, estar em nome destes.

12.8. Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

12.9. A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado da empresa, preferencialmente com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

12.10. As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia autenticada por qualquer membro da Comissão de Licitação (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em nota no Diário Oficial do Município no endereço: [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep).



12.11. Os documentos previstos poderão ser autenticados a partir do original, até às 12 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

12.11.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

12.11.2 - Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas.

12.12. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação da presente licitação, serão consideradas inabilitadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, complementação posterior;

12.13. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

12.14 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a(o) pregoeira(o) poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas.

12.14.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

### 13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e de preferência apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições. Todas as folhas e seus anexos deverão ser numerados em seu canto direito superior.

13.2. Dentro de um único “envelope nº 02 – Proposta de Preços Global” a concorrente colocará os seguintes documentos:

a) Carta proposta comercial, assinada pelo licitante, contendo a razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, discriminando o prazo de execução da obra, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A carta deverá referendar que o valor da proposta foi calculado a partir da Planilha de Quantidades fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, conforme modelo do Anexo V deste Edital;

b) Declaração assinada pela licitante, contendo a indicação do nome do responsável que firmará o Contrato com os respectivos dados pessoais, tais como: endereço, estado civil, N.º do CPF, N.º da carteira de identidade, cargo ou função;

c) Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, aos quais a licitante, vindo a ser contratada, se compromete pela integral liquidação, isentando completamente a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás desta responsabilidade;

d) Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;



- e) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha de quantidades fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
- f) Cronograma Físico-Financeiro obedecendo às atividades, quantitativos e custos previstos na planilha orçamentária mencionada acima, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
- g) Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição do Custo de Mão de Obra e Planilha de Composição Unitária de Preços, e;
- h) Planilha com as descrição(ões) do(s) bem(ns), serviço(s), respectivos valores e nome(s) da(s) empresa(s) a serem SUBCONTRATADAS para aferição do PERCENTUAL DE SUBCONTRATAÇÃO, sendo este item de DECLASSIFICAÇÃO.

13.2.1. Os documentos referidos no item 13.2 - alíneas e, f, g e h deverão ser assinados pelo responsável técnico e representante legal da empresa.

#### 14. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão tornará públicos os documentos. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão, pelos representantes das empresas e demais presentes a estes franqueados para exame.

14.2. Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

14.3. Competirá a Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

14.4. Em cumprimento ao determinado pela Súmula 259 do Tribunal de Contas da União, as empresas deverão apresentar em sua planilha de preços, preços unitários com valor igual ou inferior aos itens correspondentes na planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

14.5. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pelo na composição dos preços da presente licitação, ou manifestamente inexequíveis (inciso II do art. 48, da Lei n.º 8.666/93).

14.6. O vencedor da licitação será a empresa que propor o Menor Preço Global, por lote. A **classificação** dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as QUALIFICADAS, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93.

14.7. Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

14.8. Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.



14.9. Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

14.10. Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, endereço eletrônico ou fax, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

14.11. No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

b) Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá. A menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.12. O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

14.13. A Comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no item 13, deste Edital.

14.14. Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do Capítulo 13, no todo ou em qualquer de suas partes.

14.15. A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar está Tomada de Preço FRACASSADA, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

14.16. Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente licitação, no quadro próprio localizado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no endereço informado no sub-item 6.1, deste Edital.

## 15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.1.1. É informado e ratificado que o prazo para impugnação do presente EDITAL é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na forma do art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os recursos serão apresentados em papel timbrado, impressos ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

15.3. O recurso protocolado, será endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Neste caso, a decisão será



deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.4. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.5. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

15.7. Decairá do direito de impugnar, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1. Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos, e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade Competente para **homologação** do resultado desta licitação e para a **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução propostos.

16.2. Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, para o conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

16.2. Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a minuta do Contrato – Anexo V deste edital.

16.5. Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás poderá adjudicar as obras às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei Nº 8.666/93, caso em que a garantia obtida na forma do item 12.4.d deste Edital será revertida ao órgão licitante em espécie ou executada além de serem apuradas, em procedimento próprio, as responsabilidades e aplicadas as devidas sanções na forma da lei.

16.6. A empresa que for adjudicada para a execução das obras, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

## 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de execução das obras, objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta dias) dias, conforme subitem 3.1, deste Edital.

17.2. O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução das obras proposto pelo licitante vencedor, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

17.3. Os prazos acima citados poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do Município contratante.

17.4. Obedecidas às disposições neste capítulo a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

17.5. A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção das obras por fator oriundo da administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam



obstáculos irremovíveis para a execução das obras, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

17.6. Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos na obra.

17.7. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

17.8. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93.

## 18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. No interesse da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

## 19. DA RESCISÃO

19.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos art. 79 e 80 da citada Lei.

## 20. DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A Contratada será responsável por danos causado diretamente a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás ou a terceiros, decorrentes de sua ou de seus responsáveis, funcionários ou subcontratados, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei Nº 8.666/93).

20.2. À Contratada compete apresentar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.

20.3. A Contratada deverá manter, residindo na área de circunscrição da obra os profissionais de nível superior ou técnico indicado(s) na relação de equipe técnica, como responsável(is) pela execução desta, que a representará(ão) perante a Fiscalização, o(s) qual(is) não poderá(ão) ser(em) substituído(s) sem a prévia e necessária anuência da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, conforme § 10, art. 30, da Lei Nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

20.4. A Contratada deverá fornecer à Fiscalização um Cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela Fiscalização.

20.5. A Contratada é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o Diário de Obra, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que ocorrerem no desenvolvimento das obras.

20.6. A Contratada compete aceitar e dar apoio à fiscalização da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, durante a execução das obras;



- 20.7. A Contratada é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento previsto em sua proposta. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.
- 20.8. A Contratada deverá confeccionar, placa indicativa da obra, a qual será exposta, no local da obra, de forma que permita visão desembaraçada aos transeuntes.
- 20.9. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei Nº 8.666/93), com total isenção da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 21.1. A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar as obras que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que está repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 21.2. Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões) da obra ou etapas executadas pela contratada, e emissão(ões) do(s) Boletim (ns) de Medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.
- 21.3. Não serão consideradas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.
- 21.4. A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

## 22. SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

- 22.1. Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 22.2, deste Capítulo.
- 22.1.1. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.2. Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;
- 22.1.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;
- 22.1.4. O atraso injustificado na execução da obra;
- 22.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
- 22.1.6. Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

## 22.2. SANÇÕES:



22.2.1. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei n. 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no caso das respectivas ocorrências, as seguintes multas, independente de quaisquer outras penalidades legais:

22.2.1.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

22.2.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculada sobre o valor global do Contrato por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

22.2.1.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

22.2.1.4. Multa de 1,0% (um por cento) calculados sobre o valor global do Contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

22.2.1.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do Contrato pelo entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização;

22.2.2. A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

22.2.3. A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei Nº 8.666/93;

### 23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

23.1. Executada a obra Contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no Artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

23.1.1. Provisoriamente, pela Fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 30 (trinta) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

23.1.2. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá comunicar este fato por escrito a Secretaria Municipal de Obras, se o mesmo estiver dentro das normas e critérios definidos nos projetos, planilha orçamentaria e memorial descritivo serão procedidos pela fiscalização do contrato e das obras o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

23.1.3. Após o prazo de 30 dias do recebimento provisório, não havendo nenhuma anormalidade ou porventura se houver sendo a mesma sanada pela Contratada será lavrado o termo de recebimento definitivo.

23.1.4. Após o recebimento definitivo dos serviços, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.



23.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

23.1.6. Serão rejeitadas, no todo ou em parte, as obras que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeira

23.1.7 Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás tenha que proceder aos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobradas em dobro pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás à empresa contratada.

2.3.1.8 A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

## 24. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão processados mediante requerimento da **Contratada**, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade **mensal**, por preço unitário das obras executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de obras aprovados, observando os seguintes prazos:

24.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

24.1.2. Até 15 (quinze) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela **Contratada**.

24.2. As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da **Contratada**.

24.3. Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim (ns) de medição (ões), correspondente ao período da execução das obras, devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

24.4. Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 24.1, 24.4 e 24.8, deste Edital.

24.5. Na inobservância do que dispõe os subitens 24.1.1 e 24.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

24.6. O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

24.7. Os valores propostos e contratados não poderão ser reajustados, a menos que uma nova disposição regimental venha a ser regulamentada pelo Governo Federal.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás ou a terceiros, na execução das obras contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



- 25.2. A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato (§ 1º, Inciso I, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93).
- 25.3. A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras, mediante pagamento exclusivo das obras executadas.
- 25.4. A **Contratada** deverá:
- 25.4.1. Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação das obras executadas, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;
  - 25.4.2. Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nas obras de sua responsabilidade, conforme estabelecido no Artigo 69, da Lei n.º 8.666/93;
  - 25.4.3. Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras de CANAÃ DOS CARAJÁS, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 25.5. A **Contratada** estará sujeita às conseqüências da responsabilidade civil, administrativa, trabalhista, providenciária, acidentária tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta;
- 25.6. A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como pelas multas já previstas nesta licitação.
- 25.7. Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local das obras e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- 25.8. A **Contratada** deverá colocar em locais a serem determinados pela Fiscalização, as placas indicativas da execução das obras, conforme modelo anexo.
- 25.9. As dúvidas oriundas do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.
- 25.10. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 25.12. Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail;
- 25.13. A presente licitação obedecerá no que couber a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- 25.14. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nesse Edital.
- 25.15. A critério a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente;
- 25.16. São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I- Termo de Referência
  - b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
  - c) Anexo III – Modelo de Declaração de Superveniência;
  - d) Anexo IV – Declaração de Visita Técnica



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



- e) Anexo V- Modelo de Carta-Proposta Comercial;
- f) Anexo VI – Credencial Designação de Representante;
- g) Anexo VII – Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII - Minuta do Contrato;

25.17. Os interessados serão atendidos para aquisição e quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, no horário comercial de expediente, ou seja, das 08h:00min às 12h:00min Horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

25.18. Este Edital e os anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.19. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irrevogável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás todas as informações que lhe possibilitaram preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

25.20. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei Nº 8.666/93.

25.21. Fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

25.22. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e no quadro de avisos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua Tancredo Neves. Nº S/N, CANAÃ DOS CARAJÁS/Pará.

25.23. Toda referência feita à Lei Nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e atualizada do diploma com última alteração inferida pela Lei Federal nº 12.598, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

## 26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da comarca de Canaã dos Carajás-Pará, como instância judicial competente para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canaã dos Carajás, PA 01 de Junho de 2016.

---

Cleudence Bomfim de Macedo  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação



**Anexo I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Avenida Anhanguera, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Zito Augusto Correia, Secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1. Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1.. A motivação da presente contratação é a continuidade da urbanização de áreas de uso coletivo no município, principalmente em áreas públicas em desuso com o passar dos anos e partindo do princípio de melhor utilizar essas áreas, evitando que as mesmas fiquem sendo usadas apenas para acumulo de lixos, entulhos e vegetação natural, o que pode acarretar em surgimentos de insetos e animais nocivos à saúde humana, solicitamos a contratação em irra promover em equipamento público de uso coletivo e multifuncional conforme descrito no objeto, planilhas, projetos e memorial descritivo, embelezando as áreas urbanas e impulsionando as atividades econômicas na região, provendo um equipamento público a população local que proporcionara a efetiva integração regional com o desenvolvimento das potencialidades em grupo.

**3 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA**

3.1. O local de execução será na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA.

3.2 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

**4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. Para a realização dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do projeto básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

4.2. O prazo de vigência do contrato será o prazo de execução dos serviços, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.



## 5 – DA VISITA TÉCNICA

5.1. Todas as empresas deverão apresentar atestado de visita ao local dos serviços comprovado e assinado por seu responsável técnico e por representante da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

## 6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

6.2 A Contratada juntamente com seu responsável técnico devera possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente.

## 7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por engenheiro civil pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## 8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir em suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado final, que esteja em incompatibilidade com o memorial descritivo e planilha orçamentaria.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objetivo final.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

8.6 – Apresentar ao órgão contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços.

## 9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 - Após a conclusão da obra, a empresa deverá comunicar este fato por escrito a Secretaria Municipal de Obras, se o mesmo estiver dentro das normas e critérios definidos nos projetos, planilha orçamentaria



e memorial descritivo, será procedido pela fiscalização do contrato e dos serviços o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

9.2 – Após o prazo de 30 dias do recebimento provisório, não havendo nenhuma anormalidade ou porventura se houver sendo a mesma sanada pela Contratada será lavrado o termo de recebimento definitivo.

9.3 - Após o recebimento definitivo da obra, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. Rejeitar qualquer trabalho que não estejam de acordo com o memorial descritivo e legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **11 – PENALIDADES**

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## **12 – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

12.1. O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução da obra será de R\$ 1.499.438,76 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

## **13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.1327.1.010 – Construir, reformar e revitalizar praças e logradouros públicos.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FONTE RECURSO: 025000

## **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização da obra e responsável técnico da contratada.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



14.2. O pagamento será creditado em favor do Prestador de Serviço, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **15 - ANEXOS**

15.1. Anexo a este Termo estão:

- a) ANEXO I – Composição de preços e Planilha (s) Orçamentaria (s)
- b) ANEXO II – Cronograma (s) físico-Financeiro
- b) ANEXO III – Memorial (is) Descritivo (s)
- c) ANEXO IV – Projeto (s)



**ANEXO I**  
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“Composição de preços e Planilha (s) Orçamentaria (s)”**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :	10.523,25 M2		
ADM:	JEÓVA ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :	10.523,25 M2		
ENDEREÇO	RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016	MAR/2016		
OBRA:	PRAÇA DA CULTURA			FONTES:			
LOCAL:	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS/GERAIS</b>				<b>R\$ 164.302,35</b>
1.1			<b>MOBILIZAÇÃO</b>				
1.1.1	SEDOP	0002	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO	1,00	VB	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1.2			<b>LICENÇAS E TAXAS</b>				
1.2.1	SEDOP	10000	LICENÇAS, TAXAS, CREA, IMPOSTO DE ACORDO COM NORM. Nº. DOU DE 15/01/97, INCLUSIVE ISS	1,00	VB	R\$ 9.835,00	R\$ 9.835,00
1.2.2	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	9,00	M2	R\$ 287,56	R\$ 2.588,04
1.3			<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>				
1.3.1	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	10.523,25	M2	R\$ 0,52	R\$ 5.472,09
1.4			<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>				
1.4.1	SINAPI	73960/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH.20CV EXCL FORN MEDIDOR	1,00	UND	R\$ 1.262,34	R\$ 1.262,34
1.4.2	SINAPI	74217/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA FRIA - HIDRÔMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$ 82,14	R\$ 82,14
	SINAP	73784/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO - LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO FREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$ 879,71	R\$ 879,71
1.4.4	SEDOP	10005	BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	20,00	M2	R\$ 156,05	R\$ 3.121,00
	SEDOP	11329	SONDAGEM DO TERRENO (1 furo a cada 200m²)	3,00	UND	1.100,00	R\$ 3.300,00
1.5			<b>FECHAMENTO DA OBRA</b>				
1.5.1	SINAPI	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REA PROVEITAMENTO DE 2X	944,17	M2	R\$ 42,86	R\$ 40.467,30
1.6			<b>LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA</b>				
1.6.1	SINAPI	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	10.523,25	M2	R\$ 6,87	R\$ 72.294,73
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 24.613,69</b>
2.1			<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1.1	SINAPI	89885	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H.	1.546,21	M3	R\$ 6,90	R\$ 10.668,85
	SEDOP	30011	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	172,41	M3	R\$ 59,13	R\$ 10.194,60
2.1.2	SINAPI	74005/002	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC<+95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	782,93	M3	R\$ 4,79	R\$ 3.750,23
<b>3.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 395.354,09</b>
3.1			<b>MEIO-FIO</b>				
3.1.1	SINAPI	73789/002	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 (CIMENTO E AREIA)	1.205,66	M	R\$ 26,58	R\$ 32.046,44
3.2			<b>CALÇADA EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO - PARALELEPIPEDO</b>				
3.2.1	SEDOP	260665	PARALELEPIPEDO (INCL. COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	2.108,64	M2	R\$ 76,32	R\$ 160.931,40
3.3			<b>CALÇADA EM CONCRETO C/ JUNTA DE DILATAÇÃO</b>				
3.3.1	SINAPI	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADESIAMENTO - PISO INTERNO	4.175,09	M2	R\$ 34,95	R\$ 145.919,40
3.4.1	SINAPI	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA (PISO FEITO COM PNEU RECICLADO TIPO PLT)	307,46	M2	R\$ 183,00	R\$ 56.265,18
3.5			<b>AREIA PARA PLAYGROUND</b>				
3.5.1	SINAPI	73692	LASTRO DE AREIA MÉDIA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	2,03	M3	R\$ 94,51	R\$ 191,67
<b>4.0</b>			<b>BANCOS EM ALVENARIA ESTRUTURAL</b>				<b>R\$ 85.426,20</b>
4.1			<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS E VALAS</b>				
4.1.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	31,80	M3	R\$ 32,52	R\$ 1.034,14
4.2			<b>APILOAMENTO DO FUNDO DE CAVAS E VALAS</b>				
4.2.1	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	147,45	M2	R\$ 19,13	R\$ 2.820,72
4.3			<b>LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA</b>				
4.3.1	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	8,67	M3	R\$ 398,04	R\$ 3.451,01
4.4			<b>ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO</b>				
4.4.1	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	358,51	M2	R\$ 66,99	R\$ 24.016,58
4.5			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DA ALVENARIA</b>				
4.5.1	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (VIGAS BALDRAME)	260,21	M2	R\$ 20,71	R\$ 5.388,95
4.6			<b>REATERRO MANUAL DE CAVAS E VALAS</b>				
4.6.1	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	5,78	M3	R\$ 51,02	R\$ 294,90
4.7			<b>EMBOCO</b>				
4.7.1	SEDOP	110762	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	537,76	M2	R\$ 20,22	R\$ 10.873,51
4.8			<b>REVESTIMENTO EM GRANITINA</b>				
4.8.1	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	537,76	M2	R\$ 69,82	R\$ 37.546,40
<b>5.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>R\$ 96.781,37</b>
5.1			<b>POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR</b>				
5.1.1	SINAPI	73783/010	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	9,00	UND	R\$ 1.183,47	R\$ 10.651,23
5.2			<b>LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>				
5.2.1	SINAPI	72280	ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED STX 240W	26,00	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 63.700,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :		10.523,25 M2
ADM:		JEOVA ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :		10.523,25 M2
ENDEREÇO		RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016		MAR/2016
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.2.4	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26,00	UND	R\$ 41,35	R\$ 1.075,10
5.3			ESCAVAÇÃO MANUAL - ELTRODUTOS ENTERRADOS				
5.3.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	37,94	M3	R\$ 32,52	R\$ 1.233,81
5.4			REATERRO MANUAL - ELTRODUTOS ENTERRADOS				
5.4.1	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	37,94	M3	R\$ 51,02	R\$ 1.935,70
5.5			ELETRODUTOS				
5.5.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	345,38	M	R\$ 6,37	R\$ 2.200,07
5.5.2	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	M	R\$ 12,15	R\$ 145,80
5.6			ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS				
5.6.1	SINAPI	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/4" - (1 1/2")	4,00	CJ	R\$ 2,62	R\$ 10,48
5.6.2	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CAIXA PVC 4X2")	2,00	UND	R\$ 6,74	R\$ 13,48
5.6.3	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	UND	R\$ 9,85	R\$ 78,80
	SINAPI	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	97,00	UND	R\$ 5,27	R\$ 511,19
5.6.5	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	R\$ 10,64	R\$ 21,28
5.7			FIOS E CABOS				
5.7.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	120,00	M	R\$ 2,14	R\$ 256,80
4.7.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.720,00	M	R\$ 6,31	R\$ 10.853,20
4.7.3	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	63,00	M	R\$ 11,59	R\$ 730,17
5.8			CAIXA DE PASSAGEM				
5.8.1	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	22,00	UND	R\$ 129,48	R\$ 2.848,56
5.9			ATERRAMENTO				
5.9.1	SINAPI	83484	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	9,00	UND	R\$ 57,30	R\$ 515,70
6.0			<b>ESTRUTURA PARA PLAYGROUND</b>				<b>R\$ 65.400,15</b>
6.1			<b>INFRAESTRUTURA - SAPATAS</b>				
6.1.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	32,39	M3	R\$ 32,52	R\$ 1.053,32
6.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	20,90	M2	R\$ 19,13	R\$ 399,82
6.1.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	1,04	M3	R\$ 398,04	R\$ 413,96
6.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	17,80	M2	R\$ 43,20	R\$ 768,96
6.1.5	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADELO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM)	124,8	KG	9,88	R\$ 1.233,02
6.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	4,00	M3	R\$ 428,99	R\$ 1.715,96
6.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	4,00	M3	R\$ 133,20	R\$ 532,80
6.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	25,02	M3	R\$ 51,02	R\$ 1.276,52
6.2			<b>SUPERESTRUTURA - VIGAS</b>				<b>R\$ 0,00</b>
6.2.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	5,80	M3	R\$ 32,52	R\$ 188,82
6.2.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	16,58	M2	R\$ 19,13	R\$ 317,18
6.2.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	0,83	M3	R\$ 398,04	R\$ 330,37
6.2.4	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	129,20	M2	R\$ 34,51	R\$ 4.458,69
6.2.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	137,30	KG	R\$ 9,27	R\$ 1.272,77
6.2.6	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADELO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM)	307,10	KG	R\$ 8,94	R\$ 2.745,47
6.2.7	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	9,50	M3	R\$ 428,99	R\$ 4.075,41
6.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	9,50	M3	R\$ 133,20	R\$ 1.265,40
6.2.9	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	44,20	M2	R\$ 20,71	R\$ 915,36
6.2.10	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS) - (VIGAS BALDRAME)	1,65	M3	R\$ 51,02	R\$ 84,16
6.3			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
6.3.1	SINAPI	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	60,73	M2	R\$ 29,99	R\$ 1.821,29
6.3.2	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)	334,79	M2	R\$ 5,77	R\$ 1.931,74
6.3.3	SEDOP	110762	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	282,09	M2	R\$ 20,22	R\$ 5.703,88
6.3.4	SEDOP	80273	REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/ SIKÁ 1)	52,70	M2	R\$ 27,18	R\$ 1.432,39
6.3.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (APLICADO COM ARGAMASSA AC1 E REJUNTADO)	282,09	M2	R\$ 42,50	R\$ 11.988,83
6.3.6	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	52,70	M2	R\$ 1,97	R\$ 103,82
6.3.7	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS	52,70	M2	R\$ 16,97	R\$ 894,32
6.3.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	52,70	M2	R\$ 10,29	R\$ 542,28
6.4			<b>SUPERESTRUTURA - PILARES</b>				

*Ass*



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA� DOS CARAJ�S SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENT�RIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA� DOS CARAJ�S			�REA DO TERRENO :		10.523,25 M2
ADM:		JEOV� ANDRADE			�REA DE CONSTRU�O :		10.523,25 M2
ENDEREÇO		RUA. CRISTAL C/ RUA TIT�NIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016		MAR/2016
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANA� DOS CARAJ�S - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORTE	C�DIGO	DESCRI�O DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNIT�RIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.4.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM �REA M�DIA DAS SE�OES MENOR OU IGUAL A 0,25 M�. P�-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZA�OES. - (FORNECIMENTO E INSTALA�O)	145,00	M2	R\$ 34,51	R\$ 5.003,95
6.4.2	SINAPI	92759	ARMA�O DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM	184,10	KG	R\$ 9,27	R\$ 1.706,61
6.4.3	SINAPI	92762	ARMA�O DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM	438,80	KG	R\$ 7,23	R\$ 3.172,52
6.4.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	9,10	M3	R\$ 428,99	R\$ 3.903,81
6.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	9,10	M3	R\$ 133,20	R\$ 1.212,12
6.5			<b>SUPERESTRUTURA - LAJES</b>				
6.5.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM �REA M�DIA DAS SE�OES MENOR OU IGUAL A 0,25 M�. P�-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZA�OES. - (FORNECIMENTO E INSTALA�O)	13,70	M2	R\$ 34,51	R\$ 472,79
6.5.2	SINAPI	92768	ARMA�O DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	8,10	M2	R\$ 7,43	R\$ 60,18
6.5.3	SINAPI	92769	ARMA�O DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	56,20	KG	R\$ 6,69	R\$ 375,98
6.5.4	SINAPI	92770	ARMA�O DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	9,50	KG	R\$ 6,60	R\$ 62,70
6.5.5	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,90	M3	R\$ 428,99	R\$ 815,08
6.5.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	1,90	M3	R\$ 133,20	R\$ 253,08
6.6			<b>SUPERESTRUTURA - ESCADAS</b>				
6.6.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM �REA M�DIA DAS SE�OES MENOR OU IGUAL A 0,25 M�. P�-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZA�OES. - (FORNECIMENTO E INSTALA�O)	8,70	M2	R\$ 34,51	R\$ 300,24
6.6.2	SINAPI	92769	ARMA�O DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	4,90	KG	R\$ 6,69	R\$ 32,78
6.6.3	SINAPI	92770	ARMA�O DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	17,00	KG	R\$ 6,60	R\$ 112,20
6.6.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,80	M3	R\$ 428,99	R\$ 343,19
6.6.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,80	M3	R\$ 133,20	R\$ 106,56
7.0			<b>ESTRUTURA PARA MURO DE ARRIMO - 1</b>				<b>R\$ 34.582,55</b>
7.1			<b>INFRAESTRUTURA - SAPATAS</b>				
7.1.1	SINAPI	73481	ESCAVA�O MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0 M <= H <= 1 M	19,19	M3	R\$ 32,52	R\$ 624,06
7.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	17,92	M2	R\$ 19,13	R\$ 342,81
7.1.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO. PREPARO MEC�NICO	0,90	M3	R\$ 398,04	R\$ 358,24
7.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDA�O C/ REAPROVEITAMENTO 2X	7,20	M2	R\$ 43,20	R\$ 311,04
7.1.5	SINAPI	92917	ARMA�O DE FUNDA�OES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIF�CIOS DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICA�O T�RREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	133,55	KG	9,41	R\$ 1.256,71
7.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	2,81	M3	R\$ 428,99	R\$ 1.205,46
7.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	2,81	M3	R\$ 133,20	R\$ 374,29
7.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDA�OES RESIDENCIAIS)	13,72	M3	R\$ 51,02	R\$ 699,89
7.2			<b>SUPERESTRUTURA - PILARES</b>				
7.2.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F�RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM �REA M�DIA DAS SE�OES MENOR OU IGUAL A 0,25 M�. P�-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZA�OES. - (FORNECIMENTO E INSTALA�O)	48,87	M2	R\$ 34,51	R\$ 1.686,50
7.2.2	SINAPI	92760	ARMA�O DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	127,64	KG	R\$ 9,17	R\$ 1.170,46
7.2.3	SINAPI	92762	ARMA�O DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM	347,38	KG	R\$ 7,23	R\$ 2.511,56
7.2.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA. VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	3,58	M3	R\$ 428,99	R\$ 1.535,78
7.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	3,58	M3	R\$ 133,20	R\$ 476,88
7.2.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZA�O DE SUPERF�CIE COM EMULS�O ASF�LTICA A BASE D'�GUA (FACES INTERNAS)	3,11	M2	R\$ 20,71	R\$ 64,41
7.2.7	SEDOP	110143	CH�PISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA M�DIA) - (FACES EXTERNAS)	4,66	M2	R\$ 5,77	R\$ 26,89
7.2.8	SEDOP	110783	REBOCO COM ARGAMASSA 1:8 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	4,66	M2	R\$ 23,56	R\$ 109,79
7.2.9	SINAPI	88485	APLICA�O DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEM�O - (FACES EXTERNAS)	4,66	M2	R\$ 1,73	R\$ 8,06
7.2.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A �LEO, DUAS DEM�OES - (FACES EXTERNAS)	4,66	M2	R\$ 16,97	R\$ 79,08
7.2.11	SINAPI	88489	APLICA�O MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEM�OES - (FACES EXTERNAS)	4,66	M2	R\$ 10,29	R\$ 47,95
7.3			<b>SUPERESTRUTURA - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO</b>				
7.3.1	SINAPI	73481	ESCAVA�O MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0 M <= H <= 1 M	2,95	M3	R\$ 32,52	R\$ 95,93
7.3.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	15,70	M2	R\$ 19,13	R\$ 300,34
7.3.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO. PREPARO MEC�NICO	0,78	M3	R\$ 398,04	R\$ 310,47

*Ass.*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :	10.523,25 M2		
ADM:	JEOVÁ ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :	10.523,25 M2		
ENDEREÇO	RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016	MAR/2016		
OBRA:	PRAÇA DA CULTURA			FONTES:			
LOCAL:	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.			
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3.4	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	43,72	M2	R\$ 66,99	R\$ 2.928,80
7.3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 OMM - MONTAGEM.	87,65	KG	R\$ 7,23	R\$ 633,71
7.3.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	6,56	M3	R\$ 428,99	R\$ 2.814,17
7.3.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	6,56	M3	R\$ 133,20	R\$ 873,79
7.3.8	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	43,72	M2	R\$ 20,71	R\$ 905,44
7.3.9	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	0,72	M3	R\$ 51,02	R\$ 36,73
7.3.10	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	67,27	M2	R\$ 5,77	R\$ 388,15
7.3.11	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	67,27	M2	R\$ 23,56	R\$ 1.584,88
7.3.12	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	67,27	M2	R\$ 1,73	R\$ 116,38
7.4	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	67,27	M2	R\$ 16,97	R\$ 1.141,57
7.4.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	67,27	M2	R\$ 10,29	R\$ 692,21
7.4			SUPERESTRUTURA - VIGAS				
7.4.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	9,35	M2	R\$ 34,51	R\$ 322,67
7.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 OMM - MONTAGEM	41,89	KG	R\$ 9,27	R\$ 388,32
7.4.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADE), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 O MM - MONTAGEM	37,96	KG	R\$ 8,94	R\$ 339,36
7.4.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,93	M3	R\$ 428,99	R\$ 398,96
7.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,93	M3	R\$ 133,20	R\$ 123,88
7.4.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	4,67	M2	R\$ 20,71	R\$ 96,72
7.4.7	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	4,67	M2	R\$ 5,77	R\$ 26,95
7.4.8	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	4,67	M2	R\$ 23,56	R\$ 110,03
7.4.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	4,67	M2	R\$ 1,73	R\$ 8,08
7.4.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	4,67	M2	R\$ 16,97	R\$ 79,25
7.4.11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	4,67	M2	R\$ 10,29	R\$ 48,05
7.5			SUPERESTRUTURA - LAJES (ACENTO DO BANCO)				
7.5.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	9,38	M2	R\$ 34,51	R\$ 323,70
	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	29,43	KG	R\$ 9,17	R\$ 269,87
7.5.3	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,65	M3	R\$ 428,99	R\$ 278,84
7.5.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,65	M3	R\$ 133,20	R\$ 86,58
7.5.5	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	20,00	M2	R\$ 5,77	R\$ 115,40
7.5.6	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	20,00	M2	R\$ 23,56	R\$ 471,20
7.5.7	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	20,00	M2	R\$ 1,73	R\$ 34,60
7.5.8	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	20,00	M2	R\$ 16,97	R\$ 339,40
7.5.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	20,00	M2	R\$ 10,29	R\$ 205,80
7.6			ATERRO DO CANTEIRO				
7.6.1	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	107,58	M3	R\$ 44,64	R\$ 4.802,37
8.0			ESTRUTURA PARA MURO DE ARRIMO - 2				R\$ 7.867,15
8.1			INFRAESTRUTURA - SAPATAS				
8.1.1	SINAPI	73481	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	4,62	M3	R\$ 32,52	R\$ 150,24
8.1.2	SINAPI	79483	APILAMENTO COM MACO DE 30KG (APILAMENTO FUNDO DE VALAS)	4,16	M2	R\$ 19,13	R\$ 79,58
8.1.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	0,21	M3	R\$ 399,04	R\$ 83,59
8.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	1,60	M2	R\$ 43,20	R\$ 69,12
8.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADE), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 O MM - MONTAGEM	30,8	KG	9,41	R\$ 289,83
8.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,67	M3	R\$ 428,99	R\$ 287,42
8.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,67	M3	R\$ 133,20	R\$ 89,24
8.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	3,12	M3	R\$ 51,02	R\$ 159,18
8.2			SUPERESTRUTURA - PILARES				
8.2.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	13,58	M2	R\$ 34,51	R\$ 468,65

*Handwritten signature*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :		10.523,25 M2
ADM:		JEOVÁ ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :		10.523,25 M2
ENDEREÇO		RUA, CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016		MAR/2016
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.2.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	36,05	KG	R\$ 9,17	R\$ 336,08
8.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.	89,13	KG	R\$ 7,23	R\$ 644,41
8.2.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,98	M3	R\$ 428,99	R\$ 420,41
8.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,98	M3	R\$ 133,20	R\$ 130,54
8.2.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	0,54	M2	R\$ 20,71	R\$ 11,18
8.2.7	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	0,81	M2	R\$ 5,77	R\$ 4,67
8.2.8	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	0,81	M2	R\$ 23,56	R\$ 19,08
8.2.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	0,81	M2	R\$ 1,73	R\$ 1,40
8.2.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	0,81	M2	R\$ 16,97	R\$ 13,75
8.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	0,81	M2	R\$ 10,29	R\$ 8,33
8.3.1	SINAPI	73481	SUPERESTRUTURA - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO				
8.3.2	SINAPI	79483	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	0,64	M3	R\$ 32,52	R\$ 20,81
8.3.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	2,93	M2	R\$ 19,13	R\$ 56,05
8.3.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	0,15	M3	R\$ 398,04	R\$ 59,71
8.3.4	SINAPI	87451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	7,03	M2	R\$ 66,99	R\$ 470,94
8.3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.	31,38	KG	R\$ 7,23	R\$ 226,88
8.3.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,05	M3	R\$ 428,99	R\$ 450,44
8.3.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	1,05	M3	R\$ 133,20	R\$ 139,86
8.3.8	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	7,03	M2	R\$ 20,71	R\$ 145,59
8.3.9	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	0,17	M3	R\$ 51,02	R\$ 8,67
8.3.10	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	11,42	M2	R\$ 5,77	R\$ 65,89
8.3.11	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	11,42	M2	R\$ 23,56	R\$ 269,06
8.3.12	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	11,42	M2	R\$ 1,73	R\$ 19,76
8.3.13	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	11,42	M2	R\$ 16,97	R\$ 193,80
8.3.14	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	11,42	M2	R\$ 10,29	R\$ 117,51
8.4			SUPERESTRUTURA - VIGAS				R\$ 0,00
8.4.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	4,88	M2	R\$ 34,51	R\$ 168,41
8.4.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.	22,17	KG	R\$ 9,27	R\$ 205,52
8.4.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	20,09	KG	R\$ 8,94	R\$ 179,60
8.4.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,49	M3	R\$ 428,99	R\$ 210,21
8.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,49	M3	R\$ 133,20	R\$ 65,27
8.4.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	2,44	M2	R\$ 20,71	R\$ 50,53
8.4.7	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	2,44	M2	R\$ 5,77	R\$ 14,08
8.4.8	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	2,44	M2	R\$ 23,56	R\$ 57,49
8.4.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	2,44	M2	R\$ 1,73	R\$ 4,22
8.4.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	2,44	M2	R\$ 16,97	R\$ 41,41
8.4.11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	2,44	M2	R\$ 10,29	R\$ 25,11
8.5			SUPERESTRUTURA - LAJES (ACEITO DO BANCO)				
8.5.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	4,92	M2	R\$ 34,51	R\$ 169,79
8.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	15,58	KG	R\$ 9,17	R\$ 142,87
8.5.3	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,34	M3	R\$ 428,99	R\$ 145,66
8.5.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	0,34	M3	R\$ 133,20	R\$ 45,29
8.5.5	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	10,44	M2	R\$ 5,77	R\$ 60,24
8.5.6	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	10,44	M2	R\$ 23,56	R\$ 245,97
8.5.7	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	10,44	M2	R\$ 1,73	R\$ 18,06
8.5.8	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	10,44	M2	R\$ 16,97	R\$ 177,17
8.5.9	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	10,44	M2	R\$ 10,29	R\$ 107,43

*Assinatura*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :	10.523,25 M2	
ADM:		JEOVÁ ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :	10.523,25 M2	
ENDEREÇO:		RUA CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016	MAR/2016	
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8.6			ATERRO DO CANTEIRO				
8.6.1	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	4,95	M3	R\$ 44,64	R\$ 220,97
9.0			<b>ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA</b>				<b>R\$ 70.325,16</b>
9.1			INFRAESTRUTURA - SAPATAS				
9.1.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	27,50	M3	R\$ 32,52	R\$ 894,30
9.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	17,64	M2	R\$ 19,13	R\$ 337,45
9.1.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	1,70	M3	R\$ 398,04	R\$ 676,67
9.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	42,12	M2	R\$ 43,20	R\$ 1.819,58
9.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM	670,00	KG	9,41	R\$ 6.304,70
9.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	6,66	M3	R\$ 428,99	R\$ 2.857,07
9.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	6,66	M3	R\$ 133,20	R\$ 897,11
9.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	20,82	M3	R\$ 51,02	R\$ 1.062,24
9.2			<b>SUPERESTRUTURA - PILARES</b>				
9.2.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	57,65	M2	R\$ 34,51	R\$ 1.989,50
9.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0 MM - MONTAGEM	47,37	KG	R\$ 9,17	R\$ 434,38
9.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0MM - MONTAGEM	306,77	KG	R\$ 7,23	R\$ 2.217,95
9.2.4	SINAPI	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	8,94	M2	R\$ 43,27	R\$ 386,83
9.2.5	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	2,86	M3	R\$ 428,99	R\$ 1.226,91
9.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	2,86	M3	R\$ 133,20	R\$ 380,95
9.2.7	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	9,98	M2	R\$ 5,77	R\$ 57,58
9.2.8	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	9,98	M2	R\$ 23,56	R\$ 235,13
9.2.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	9,98	M2	R\$ 1,73	R\$ 17,27
9.2.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	9,98	M2	R\$ 16,97	R\$ 169,36
9.2.11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	9,98	M2	R\$ 10,29	R\$ 102,69
9.3			<b>SUPERESTRUTURA - VIGAS</b>				
9.3.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	82,80	M2	R\$ 34,51	R\$ 2.857,43
9.3.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 0MM - MONTAGEM	105,35	KG	R\$ 9,27	R\$ 976,59
	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 0MM - MONTAGEM	525,78	KG	R\$ 8,94	R\$ 4.700,47
9.3.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	5,20	M3	R\$ 428,99	R\$ 2.230,75
9.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	5,20	M3	R\$ 133,20	R\$ 692,64
9.3.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	82,80	M2	R\$ 20,71	R\$ 1.714,79
9.4			<b>SUPERESTRUTURA - LAJE (ARQUIBANCADA)</b>				
9.4.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	185,08	M2	R\$ 34,51	R\$ 6.397,11
9.4.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 3 MM - MONTAGEM	488,61	KG	R\$ 9,17	R\$ 4.480,55
9.4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM	383,29	KG	R\$ 8,88	R\$ 3.403,62
9.4.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	37,04	M3	R\$ 428,99	R\$ 15.889,79
9.4.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	37,04	M3	R\$ 133,20	R\$ 4.933,73
10			<b>ESCADA DO PALCO</b>				<b>R\$ 9.204,75</b>
10.1			INFRAESTRUTURA - SAPATAS				
10.1.1	SINAPI	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	5,25	M3	R\$ 32,52	R\$ 170,73
10.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	5,89	M2	R\$ 19,13	R\$ 112,68
10.1.3	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	0,25	M3	R\$ 398,04	R\$ 99,51
10.1.4	SINAPI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	10,08	M2	R\$ 43,20	R\$ 435,46
10.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM	181,21	KG	9,41	R\$ 1.705,19
10.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,20	M3	R\$ 428,99	R\$ 514,79
10.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	1,20	M3	R\$ 133,20	R\$ 159,84
10.1.8	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	2,82	M3	R\$ 51,02	R\$ 143,88
10.2			<b>SUPERESTRUTURA - PILARES</b>				

Assinatura



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :		10.523,25 M2
ADM:		JEOVÁ ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :		10.523,25 M2
ENDEREÇO		RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016		MAR/2016
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.2.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	2,53	M2	R\$ 34,51	R\$ 87,31
10.2.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	8,29	KG	R\$ 9,17	R\$ 76,02
10.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	53,86	KG	R\$ 7,23	R\$ 389,41
10.2.4	SINAPI	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	5,26	M2	R\$ 43,27	R\$ 227,60
10.2.5	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,12	M3	R\$ 428,99	R\$ 51,48
10.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,12	M3	R\$ 133,20	R\$ 15,98
10.2.7	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	16,07	M2	R\$ 5,77	R\$ 92,72
	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	16,70	M2	R\$ 23,56	R\$ 393,45
10.2.9	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO - (FACES EXTERNAS)	16,07	M2	R\$ 1,73	R\$ 27,80
10.2.10	SINAPI	74133/002	EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	16,07	M2	R\$ 16,97	R\$ 272,71
10.2.11	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - (FACES EXTERNAS)	16,07	M2	R\$ 10,29	R\$ 165,36
10.3			SUPERESTRUTURA - VIGAS				
10.3.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	18,17	M2	R\$ 34,51	R\$ 627,05
10.3.2	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	15,94	KG	R\$ 9,27	R\$ 147,76
10.3.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	85,39	KG	R\$ 8,94	R\$ 763,39
10.3.4	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	0,90	M3	R\$ 428,99	R\$ 386,09
10.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	0,90	M3	R\$ 133,20	R\$ 119,88
10.3.6	SINAPI	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA (FACES INTERNAS)	13,12	M2	R\$ 20,71	R\$ 271,72
10.4			SUPERESTRUTURA - LAJE (ESCALADA DO PALCO)				
10.4.1	SINAPI	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	7,25	M2	R\$ 34,51	R\$ 250,20
10.4.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	55,94	KG	R\$ 9,17	R\$ 512,97
10.4.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	14,74	KG	R\$ 8,88	R\$ 130,89
10.4.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	20,77	KG	R\$ 7,23	R\$ 150,17
10.4.5	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,25	M3	R\$ 428,99	R\$ 536,24
10.4.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	1,25	M3	R\$ 133,20	R\$ 166,50
11			HIDROSSANITÁRIO E CANALETA DE DRENAGEM				R\$ 70.870,78
11.1			FUNDAÇÃO				
11.1.1	SEDOP	30010	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	97,92	M3	R\$ 24,69	R\$ 2.417,55
11.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	244,79	M2	R\$ 19,13	R\$ 4.682,83
	SINAPI	73994/001	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	551,61	KG	R\$ 5,53	R\$ 3.050,40
11.1.3	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	11,43	M3	R\$ 428,99	R\$ 4.903,36
11.1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	11,43	M3	R\$ 133,20	R\$ 1.522,48
11.2			ALVENARIA				
11.2.1	SINAPI	87520,0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	304,73	M2	52,5	R\$ 15.995,28
11.3			REVESTIMENTO				
11.3.1	SEDOP	110143	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) - (FACES EXTERNAS)	609,46	M2	R\$ 5,77	R\$ 3.516,58
11.3.2	SEDOP	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST. - (FACES EXTERNAS)	609,46	M2	R\$ 23,56	R\$ 14.358,88
11.4			GRELHA DE FERRO				
11.4.1	SINAPI	83622	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	291,93	M	69,96	R\$ 20.423,42
11.5			PONTO DE ÁGUA				
11.5.1	SEDOP	180299	PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES)	10,0	PT	193,22	R\$ 1.932,20
12			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				R\$ 133.553,76
12.1			GUARDA-CORPO				
12.1.1	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	16,20	M	R\$ 84,11	R\$ 1.362,58
12.1.2	SINAPI	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	23,33	M2	R\$ 29,27	R\$ 682,81

*Assinatura*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS			ÁREA DO TERRENO :		10.523,25 M2
ADM:		JEOVÁ ANDRADE			ÁREA DE CONSTRUÇÃO :		10.523,25 M2
ENDEREÇO		RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS			DATA: 17/03/2016		MAR/2016
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA			FONTES:		
LOCAL:		CANAÃ DOS CARAJÁS - PA			SINAPI, SEDOP, EMOP, SEINFRA e TCPO.		
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS							
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12.2			LIXEIRA				
12.2.1	SEDOP	251511	LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	12,00	UND	R\$ 219,02	R\$ 2.635,44
12.3			MESA E BANCOS EM CONCRETO				
12.3.1	SIURB-EDIF	18-12-02	CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	4,00	UND	R\$ 651,15	R\$ 2.604,60
12.4			PLANTIO DE ARBUSTO/ARVORE				
12.4.1	SINAPI	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM. EM CAVA DE 60X60X60CM	50,00	UND	R\$ 96,54	R\$ 4.827,00
12.4.2	SINAPI	73967/002	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL. ALTURA MAIOR QUE 2,00M. EM CAVAS DE 80X80X80CM	30,00	UND	R\$ 171,91	R\$ 5.157,30
12.5			PLANTIO DE GRAMA				
12.5.1	SINAPI	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	3.499,87	M2	R\$ 7,51	R\$ 26.284,02
12.6			QUIOSQUES				
12.6.1	MERCADO		QUIOSQUES PARA LANCHONETE (CONTAINER)	3,00	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
13			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 32.599,41
13.1			DEMOBILIZAÇÃO				
13.1.1	SINAPI	0004	DEMOBILIZAÇÃO DE OBRA E QUPAMENTO	1,00	VB	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
13.2			LIMPEZA FINAL DA OBRA				
	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL	10.523,25	M2	R\$ 1,91	R\$ 20.099,41
<b>SUBTOTAL DA OBRA SEM BDI</b>							<b>R\$ 1.190.881,39</b>
<b>25.91 BDI CONSIDERADO</b>							
AC	0,0490	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,05			
DF	0,0021	DESPESAS FINANCEIRAS		1,00			
R	0,0097	RISCO		1,01			
S	0,0020	SEGURO		1,00			
G	0,0021	GARANTIA		1,00			
L	0,0500	LUCRO		1,05			
I	0,1113	TRIBUTOS		0,89			
		DISCRIMINAÇÃO DOS TRIBUTOS INCLUIDOS:					
	3,00%	COFINS					
	1,85%	PIS					
	5,00%	ISSQN					
	1,20%	IPR					
	1,08%	CONT SOCIAL					
	%	CONT SOCIAL		1,08%			
<b>TOTAL DO BDI</b>							<b>R\$ 308.657,37</b>
<b>TOTAL DA OBRA COM O BDI</b>							<b>R\$ 1.499.438,76</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> SEGUIM ABAIXA AS REFERÊNCIAS USADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA _SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - JANEIRO DE 2016 _SEOP/SEDOP ( SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- OUTUBRO DE 2015 _EMOP (EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) _SEINFRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ) _TCPO 14 027 (TABELA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PARA ORÇAMENTOS - PINI)							
CANAÃ DOS CARAJÁS, 21 DE MARÇO 2016							
 CARLOS AUGUSTO BARRBOSA GOMES ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 9122 D/PA MATRÍCULA 0101313							



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO II**  
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“Cronograma (s) físico-Financeiro”**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



Carlos Augusto Barbosa Gomes  
 Engenheiro Civil  
 CRE-1912 - DPA  
 Matrícula 0101313

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
		Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS Adm: JEOVÁ ANDRADE End: RUA. CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS Obra: PRAÇA DA CULTURA Local: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA										
<b>CRONOGRAMA FINANCEIRO</b>		VALOR DA OBRA COM BDI		R\$		R\$		R\$		R\$		
										DATA: MAR/2016		
OBRA:		PRAÇA DA CULTURA		1.499.438,76		1.499.438,76				R\$ 1.499.438,76		
LOCALIZAÇÃO DA OBRA : RUA CRISTAL C/ RUA TITÂNIO JARDIM DAS PALMEIRAS CANAÃ DOS CARAJÁS - PA												
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS												
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (em dias úteis)						VALOR DO ITEM		%		
		30	60	90	120	150	180	(R\$)				
01	SERVIÇOS INICIAIS/GERAIS	100%									R\$ 206.873,08	13,80%
02	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%								R\$ 30.991,09	2,07%
03	PAVIMENTAÇÃO		25%	25%	25%	25%					R\$ 497.790,33	33,20%
04	BANCOS EM ALVENARIA ESTRUTURAL		25%	25%	50%						R\$ 107.560,13	7,17%
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			25%	30%	25%	20%				R\$ 121.857,42	8,13%
06	ESTRUTURA PARA PLAYGROUND			25%	25%	50%					R\$ 82.345,33	5,49%
07	ESTRUTURA PARA MURO DE ARRIMO - 1			50%	50%						R\$ 43.542,89	2,90%
08	ESTRUTURA PARA MURO DE ARRIMO - 2			50%	50%						R\$ 9.905,52	0,66%
09	ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA				50%	50%					R\$ 88.546,41	5,91%
10	ESCADA DO PALCO				50%	50%					R\$ 11.589,71	0,77%
11	HIDROSANITÁRIO E CANALETA DE DRENAGEM				25%	25%	50%				R\$ 89.233,39	5,95%
12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				25%	25%	50%				R\$ 168.157,53	11,21%
13	SERVIÇOS FINAIS										R\$ 41.045,91	2,74%
SIMPLES		222.368,63	166.833,16	229.112,51	376.511,20	352.539,77	152.073,48					
ACUMULADO		222.368,63	389.201,79	618.314,30	994.825,51	1.347.365,28	1.499.438,76					



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO III**  
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**“ Memorial (is) Descritivo (s)”**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### **Obra: PRAÇA DA CULTURA**

#### **Área construída: 10.835,00 m<sup>2</sup>**

Trata-se da construção de uma praça pública com 10.835,00 m<sup>2</sup>, com anfiteatro, espaço multiuso para feiras, festivais e exposições, espaços para realização de esportes, com pista para caminhada e academia a céu aberto, espaço infantil com playground e mesinhas para realização de oficinas ao ar livre e leitura.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

- Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade, exceto quando a planilha expressamente identificar material de qualidade inferior.
- A mão-de-obra a ser empregada será, sempre que necessária especializada. O construtor contratado manterá, durante a execução do serviço, profissional responsável, capaz de esclarecer eventuais dúvidas por parte da contratante, bem como funcionários necessários ao bom andamento dos trabalhos.
- Será de inteira responsabilidade do(a) construtor(a), durante a execução e até a entrega definitiva do objeto contratado, qualquer dano ou avario que possa ocorrer, por negligência de seus funcionários.
- Serão impugnados pela contratante todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.
- Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- Ao contratado, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser fornecidos e aplicados com a previa autorização da contratante.
- Os serviços serão executados em estreita e total observância as indicações constantes dos projetos, Normas Brasileiras, Normas das concessionárias locais e os referidos nas presentes especificações.
- A Contratada deverá providenciar sondagem de reconhecimento do solo verificando sua compatibilidade em termos de resistência, com o projeto a ser executado.
- Havendo divergências entre cotas escritas e desenho, prevalecerão sempre as primeiras. Entre desenhos em escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Entre desenhos de data diferentes, prevalecerão sempre os últimos. Entre este caderno de especificações e o desenho, prevalecerá sempre o primeiro. Entre o presente caderno e os dos projetos complementares prevalecerá também o primeiro.
- As dúvidas quanto à interpretação do Caderno de Especificações e desenhos do Projeto Arquitetônico, Hidrossanitário, Estrutural e Elétrico serão esclarecidas pela Contratante.
- Todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra, e no caso de divergência que interfiram na execução dos serviços, deverá ser consultada a contratante.
- **SERVIÇOS INICIAIS/GERAIS**
  - 1.1 - MOBILIZAÇÃO
  - Cabe ao construtor contratado fornecer toda ferramenta, maquinaria e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
  - 1.2 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
  - No canteiro, ou em local determinado pela Contratante, será colocada placa indicativa com as características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pelo CREA/PA,

2

  
Carlos Augusto Barbosa Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - D/PA  
Matricula 0101313



antes do início da obra.

**1.3 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO**

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como estação total, nível, trena de aço, além de pontaletes de madeira e tábuas.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratante fará as aferições que entender oportunas.
- Ocorrendo erro de locação, ao construtor caberá realizar a relocação da obra, às suas expensas.
- Havendo diferença entre as condições existentes no local e os elementos dos Projetos, a construtora fará imediata ciência à Contratante, a quem compete deliberar sobre o assunto.

**1.4 - BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)**

- Deverão ser feitas, pela contratada, todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra, tais como ligação de água, energia elétrica, bem como a instalação do Canteiro.
- **TERRAPLENAGEM**
- Caberá à Contratada proceder com a Escavação, Carga, Transporte do solo sob forma de compensação de corte/aterro em conformidade com níveis a verificar no projeto.
- Quaisquer divergências de níveis entre projeto e loco ou alterações deverão ser esclarecidas/aprovadas pela contratante.
- **FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA**
- A EXECUÇÃO das estruturas de concreto para fundações e superestrutura implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA por sua resistência e pela estabilidade



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



da obra.

- O concreto utilizado para confecção da estrutura será preparado em betoneira em dosagem que ofereça resistência final compatível com a especificada em projeto pela Contratante e que atenda aos requisitos normativos da ABNT.
- A largura da Escavação das fundações terá cinco centímetros de offset sobre as dimensões dos elementos estruturais correspondentes.
- O Concreto Ciclópico a ser executado terá Fck de 10,00Mpa e espessura de 5cm.
- As fôrmas deverão ser em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm com reutilização máxima de 5 vezes, e sua utilização deve seguir a necessidade especificada no orçamento/projeto.
- A Armação deverá ser em aço CA-25, CA-50 ou CA-60 conforme especificação dos projetos estruturais, devendo obedecer aos critérios normativos da ABNT e NR's.

O Concreto Estrutural a ser executado terá Fck de 25,00Mpa e 30,00Mpa conforme especificação dos projetos estruturais, devendo obedecer aos critérios normativos da ABNT e NR's.

- A Impermeabilização deverá ser executada nas estruturas enterradas com manta asfáltica em duas demãos.
- O Reaterro das edificações deverá ser manual com apiloamento mecânico.

• **PAREDES E PAINÉIS**

- Será executada alvenaria de 1 vez em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.
- Emboco cimento areia 1:4 esp.=1,5cm incl chapisco 1:3 e=9mm.
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:2:8 9cimento, cal industrial, areia média.
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas.
- Para perfeita aderência às alvenarias de tijolos, as superfícies serão chapiscadas com

4

  
Carlos Augusto Barbosa Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - D/PA  
Matrícula 0101313



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



argamassa de cimento, cal industrial e areia grossa no traço 1/2:1 /2:6.

• **REVESTIMENTO**

- O Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas a ser aplicado no Piso e arquibancada do anfiteatro.
- As paredes serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da aplicação.
- A argamassa a ser utilizada para reboco externo será no traço 1:2:4 (cimento, cal industrial e areia fina), com espessura de 20mm.
- A massa única será regularizada e desempenada à régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera e aspecto uniforme.
- Nos locais indicados no projeto será colocada cerâmica comercial, na cor branca, com fator de resistência à abrasão PEI-III, medindo 10x10 cm, devendo tal material possuir garantia mínima de 10 anos.
- As peças fora de padrão, ou seja, com defeito de fabricação ou avariada, serão rejeitadas.
- O assentamento será de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas e com espaçamento não superior a 5mm, preenchidas com rejunte na cor da cerâmica.
- As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante específica para este fim.

• **PISOS**

- Nos locais onde houver piso com cerâmica, compactar o solo a 95% do proctor normal e executar camada em concreto simples, no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita granítica), com espessura de 0,08m.
- Será lançada uma camada de regularização para assentamento de pisos no traço 1:4 (cimento e areia média), com 5 cm de espessura antiderrapante.
- Nos locais indicados no projeto, será colocada cerâmica comercial antiderrapante, na cor branca, com fator de resistência à abrasão PEI-V, medindo 50x50 cm, devendo tal

5

  
Carlos Augusto Barbosa Gomes  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - DPA  
Matrícula 0101313



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



material possuir garantia mínima de 10 anos.

- As peças fora de padrão, ou seja, com defeito de fabricação ou avariadas, serão rejeitadas.
- O assentamento será de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas e com espaçamento não superior a 5mm preenchidas com rejunte na cor da cerâmica.
- As cerâmicas serão assentadas com argamassa colante específica para este fim.
- Nos ambientes referentes às circulações externas será também preparado para receber piso em cerâmica comercial antiderrapante na cor branca, com fator de resistência a abrasão PEI V, medindo 30x30 cm, devendo tal material possuir garantia mínima de 05 anos.
- Nos locais indicados em projeto, deverá ser executado piso em concreto usinado com FCK 15 Mpa, o acabamento deverá ser polido, utilizando-se máquinas acabadoras de superfície. O nível de polimento do piso deverá obedecer às especificações de projeto. As juntas de dilatação deverão ser serradas, seguindo espaçamento especificado em projeto.
- O terreno para assentamento de pisos em blocos de concreto pré-moldado (piso intertravado) deverá ser nivelado e compactado, os blocos deverão ser assentados sobre colchão de areia, conforme orientações a seguir:
  - Inicialmente, deve-se uniformizar toda a área onde será aplicado o piso intertravado de concreto, de forma que o nivelamento possa evitar buracos ou lombadas na finalização do trabalho.  
Também nesta fase, deve-se calcular a caída natural para o escoamento das águas das chuvas ou lavagens;
  - Depois da área devidamente uniformizada é necessário compactá-la, utilizando-se um compactador tipo placa vibratória ou mesmo um vibro-compactador, instalando também os meio-fios, guias e bocas de lobo de concreto para o confinamento e contenção do pavimento;
  - Preparar a área de assentamento espalhando-se camada de 4 cm de areia



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



grossa, aplanando a superfície com uso de sarrafo;

- Iniciar a colocação dos blocos intertravados pela extremidade mais alta, verificando sempre o nível, ajustando cada uma das peças com um martelo de borracha;
- Para recorte dos blocos, utilizar ferramentas rotativas como Makita ou Policorte;
- Para rejuntamento do piso intertravado, utilizar areia peneirada ou pó-de-pedra, Jogar a areia ou o pó de pedra abundantemente sobre o piso intertravado já assentado, com o fim de rejuntar e intertravar o piso, de forma que parte dessa areia ou pó de pedra possa interpenetrar nos vãos das peças colocadas;
- Retirar o excesso de areia ou pó-de-pedra com uma vassoura, com o fim de que o piso intertravado possa ser novamente visualizado inteiramente. Esta ação possibilita que as peças recebam entre seus vãos a quantidade de areia ou pó de pedra suficiente para os blocos ficarem intertravados.

obs: não lavar imediatamente o piso (com o passar do tempo as camadas vão se acomodando naturalmente), esta ação pode culminar num acomodamento disforme, prejudicando o alinhamento ou o nivelamento da superfície.

**PISOS DE PNEU RECICLADO PARA ÁREA EXTERNA**

É flexível porém firme, monolítico (sem costura), sem emendas e sem rejuntas. Esse sistema oferece uma gama de aplicação e beleza final. O piso é de baixo impacto e principalmente antiderrapante, torna-se um piso seguro. O uso de borracha reciclada de pneu contribui com a atual preocupação em usar materiais renováveis e tecnologias que exijam menos riscos ambientais.

• **PINTURA**

- As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e isentas de pó, preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- Nas paredes internas e externas serão aplicadas das duas demãos de selador acrílico como fixador, na cor branca.
- As paredes internas receberão selador, massa e pintura em tinta PVC Lavável na cor

7

  
**Carlos Augusto Barbosa Gomes**  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - D/PA  
Matrícula 0101313



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



areia, em duas demãos.

- As paredes externas receberão selador, massa acrílica pintura em tinta acrílica, conforme detalhes fornecidos nos projetos de fachada.
- As superfícies metálicas receberão tratamento em zarcão e pintura em esmalte sintético em cor a ser definida pela contratante.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, vem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22 PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-83; ao decreto 23.705 de 06 de outubro de 1954, que regulamentou a Lei 2.531 de 12 de janeiro de 1954 e à legislação que rege o assunto.
- As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos submetidos previamente pela contratante, sendo obrigatória a aprovação previa da concessionária, quando for o caso.
- A execução das instalações obedecerá a melhor técnica, para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade.
- A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não isentará a construtora da responsabilidade pelo perfeito funcionamento das mesmas.
- As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da empresa fornecedora de energia local.
- As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição.
- As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra, não apresentando, em qualquer ponto, desacordo com a norma pertinente.
- Antes da enfição, toda a tubulação seca limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina (para impermeabilização).

- Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de seção.
- Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados.
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.
- Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer amostras de material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem pedidos.
- A enfição deverá, quando concluída apresentar uma resistência de isolamento mínima entre esta e a terra, em consonância com a Norma respectiva.
- As caixas de passagem de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto, e estarem providas de drenagem de água através de um fundo constituído de pedra britada.
- Todas as tomadas, inclusive as de ar condicionado, terão aterramentos, conforme projeto.
- Todos os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com 10 cm de espessura.
- A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos.
- Todos os circuitos de iluminação serão executados, com condutores de no mínimo 2,5 mm e deverão obedecer rigorosamente às especificações de projeto.
- Todos os eletrodutos serão em PVC rígido de no mínimo 25mm.
- Todos os disjuntores serão do tipo Termomagnético, no padrão europeu.
- Todos os serviços e instalações obedecerão ao disposto nas normas da ABNT

  
**Carlos Augusto Barbosa Gomes**  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - D/PA  
Matricula 0101313



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



atinentes ao assunto.

O construtor solicitará a vistoria das tubulações de rede tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando as obras estiverem totalmente concluídas, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instaladas por ocasião de conclusão das construções.

• **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- O fundo da vala para tubulações enterradas deverá ser bem apoiado antes do assentamento.
- O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.
- O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 0,20m, sucessiva e cuidadosamente apoiadas e molhadas, isentas de entulhos, pedras etc.
- As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, que se ajustarão perfeitamente as conexões.
- A junta, na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.
- A junta de canalizações de PVC rígido poderá ser feita:
  1. Com adesivo e solução limpadora, nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis).
  2. Com adesivo e solução limpadora ou com anéis de borracha, nas tubulações das instalações de águas pluviais (o projeto indicará o tipo de junção a ser empregada).
- Na ligação de tubulação de PVC rígido com metais em geral, deverão ser utilizados conexões com bucha de latão rosqueadas e fundida diretamente na peça.
- Não será permitida a ligação de águas pluviais à rede coletora de esgoto.
- As emendas deverão ser executadas de maneira a resultar perfeita estanqueidade.
- A ligação à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da construtora, mediante pagamento por parte de todas as despesas daí decorrentes, até

10

  
**Carlos Augusto Barbosa Gomes**  
Engenheiro Civil  
CREA 9122 - D/PA  
Matricula 0101313



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



a conclusão de obra.

- O cavalete será realizado conforme as recomendações das normas técnicas em vigor.
- A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção não se permitindo depressões que possam formar depósito no interior das canalizações.
- As caixas coletoras de água pluvial deverão ser executadas em concreto armado com fundo inclinado a 1% no mínimo, a grelha de proteção deverá ser em alumínio fundido, apoiada sobre caixilho de cantoneira, embutido e alinhado com o piso conforme projeto fornecido.
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, assente com argamassa 1:4/10 e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3 com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:
- A laje de fundo será em concreto armado devendo ser nela moldada a meia-seção do coletor que por ali passar obedecendo se a declividade do subcoletor: Não se permitirá a formação de depósitos no fundo da caixa;
- A tampa será de concreto armado e deverá ser de fácil remoção permitindo perfeita vedação e deverá estar nivelada com o piso acabado;
- Na caixa executada em área de piso revestido, a face superior da tampa deverá estar com o acabamento ao nível do piso em que está inserida, e ter o mesmo revestimento que Este.

- **MUROS DE ARRIMO E ARQUIBANCADA**

Em alguns pontos da obra, será necessário a execução de muros de arrimo. As localizações, assim como os detalhes desta obra, podem ser observados nos projetos de estrutura e fundação.

Para as obras da escada do Palco e das arquibancadas são apresentados todos os detalhes executivos nos projetos de estrutura e fundação, que devem ser obedecidos integralmente, tanto na geometria quanto nas propriedades dos materiais.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



• **PAISAGISMO**

- Deverá ser providenciada a prévia retirada de tocos, pedras, raízes e ramos de árvores ou arbustos dos locais onde houver transplante de árvores.
- As áreas com vegetação de pequeno, médio e grande porte deverão ser gramadas, utilizando-se grama tipo Esmeralda em placas, aplicada sobre solo devidamente preparado.
- As árvores deverão ser transplantadas para o local com uma altura mínima de 2m.
- A grama e as demais espécies de vegetação não poderão apresentar pragas, doenças ou sintomas de deficiências nutricionais. Caberá à CONTRATADA, se necessário, providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a adubação, o combate a pragas e doenças e a troca do plantio para que seja atingida a qualidade desejada.
- O sistema de irrigação deverá utilizar aspersores do tipo rotor ou spray, dependendo da extensão de gramado a ser irrigada.

A rede de distribuição de água deverá seguir as especificações técnicas de instalações hidráulicas previamente descritas neste documento.

• **LIMPEZA**

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; devendo apresentar funcionamentos perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz, e força, telefone, gás, etc.)
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela contratada.
- Serão lavados de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, e pedras, bem como o revestimento das paredes em cerâmicas e casquilhos de tijolos aparente, pisos em concreto, pisos em bloco intertravado e, ainda, ferragens e metais, devendo ser removido quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.
- A limpeza de pisos e pisos revestidos com material cerâmico ou pedra será feita da seguinte forma:



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água (no caso de pedra, usar escova de aço);
- Aplicação a brocha de solução de limpador químico concentrado, diluído em até 4 partes de água, sendo a especificação deste material com a contratante;
- Lavagem com água em abundância.

Canaã dos Carajás, 07 de abril de 2016.

---

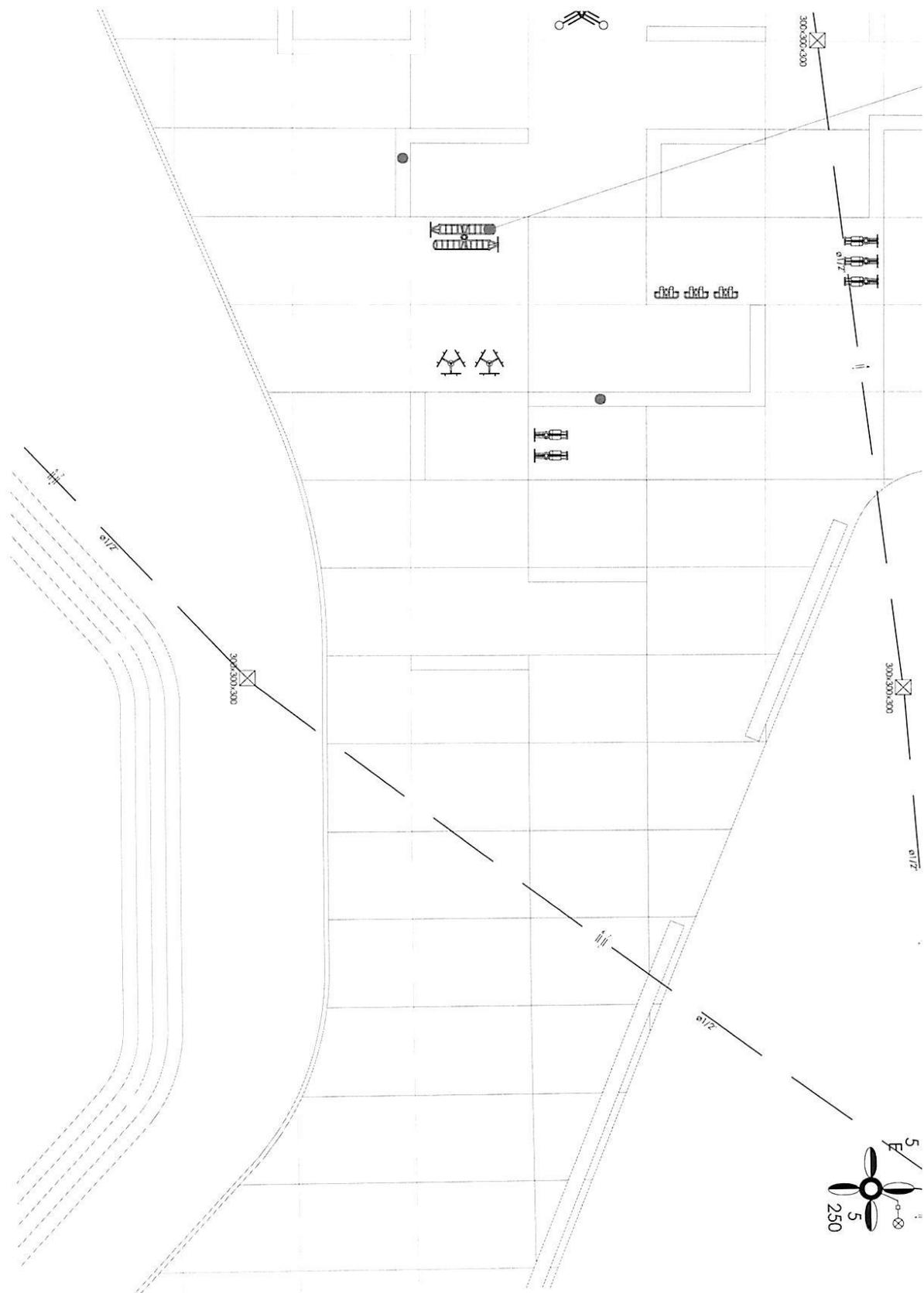
**Carlos Augusto Barbosa Gomes**  
Engenheiro Civil, M.Sc.  
CREA 9122-D/PA  
Matrícula 0101313



**ANEXO IV  
DO TERMO DE REFERÊNCIA  
“Projeto (s)”**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação





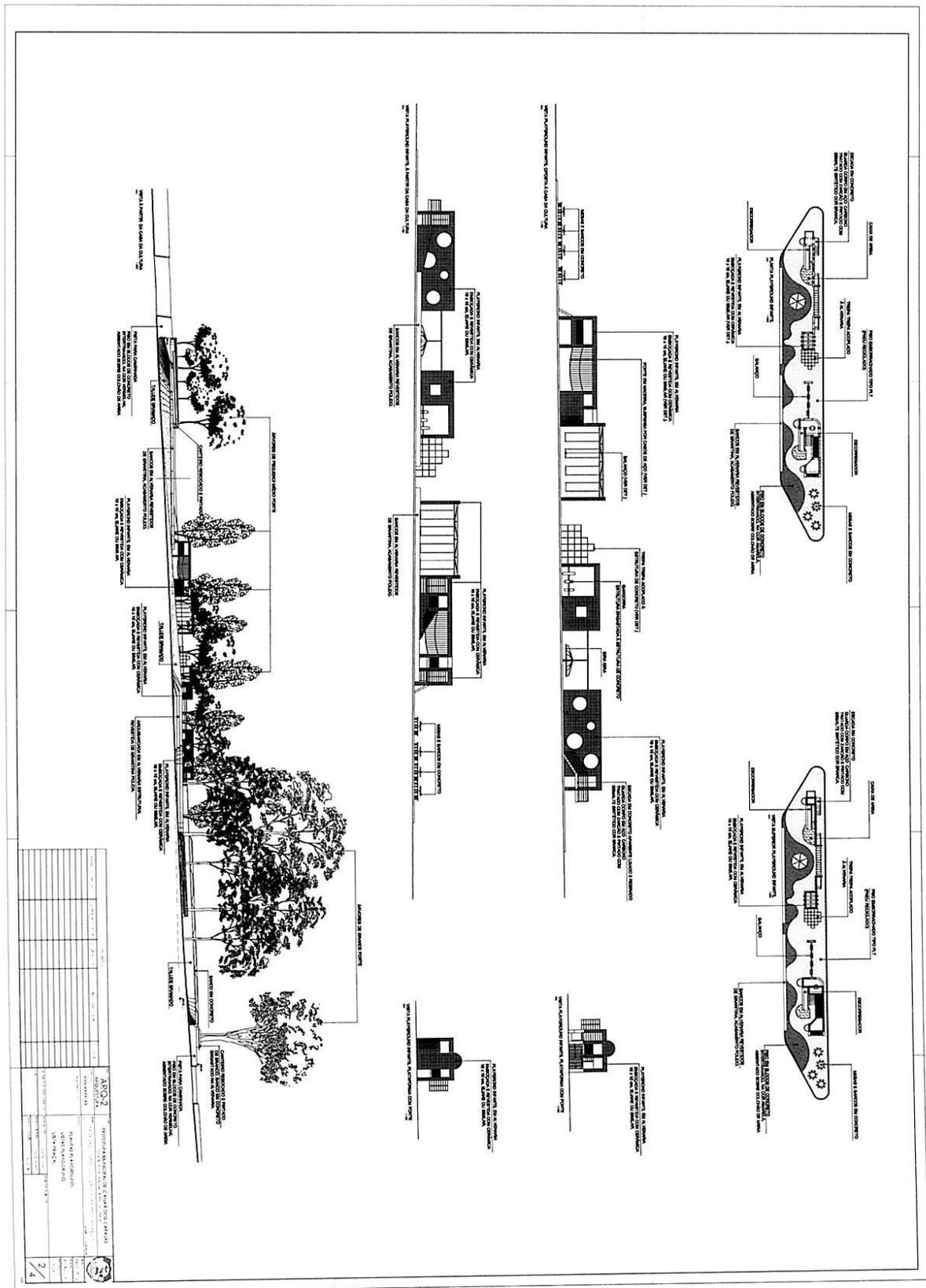








Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



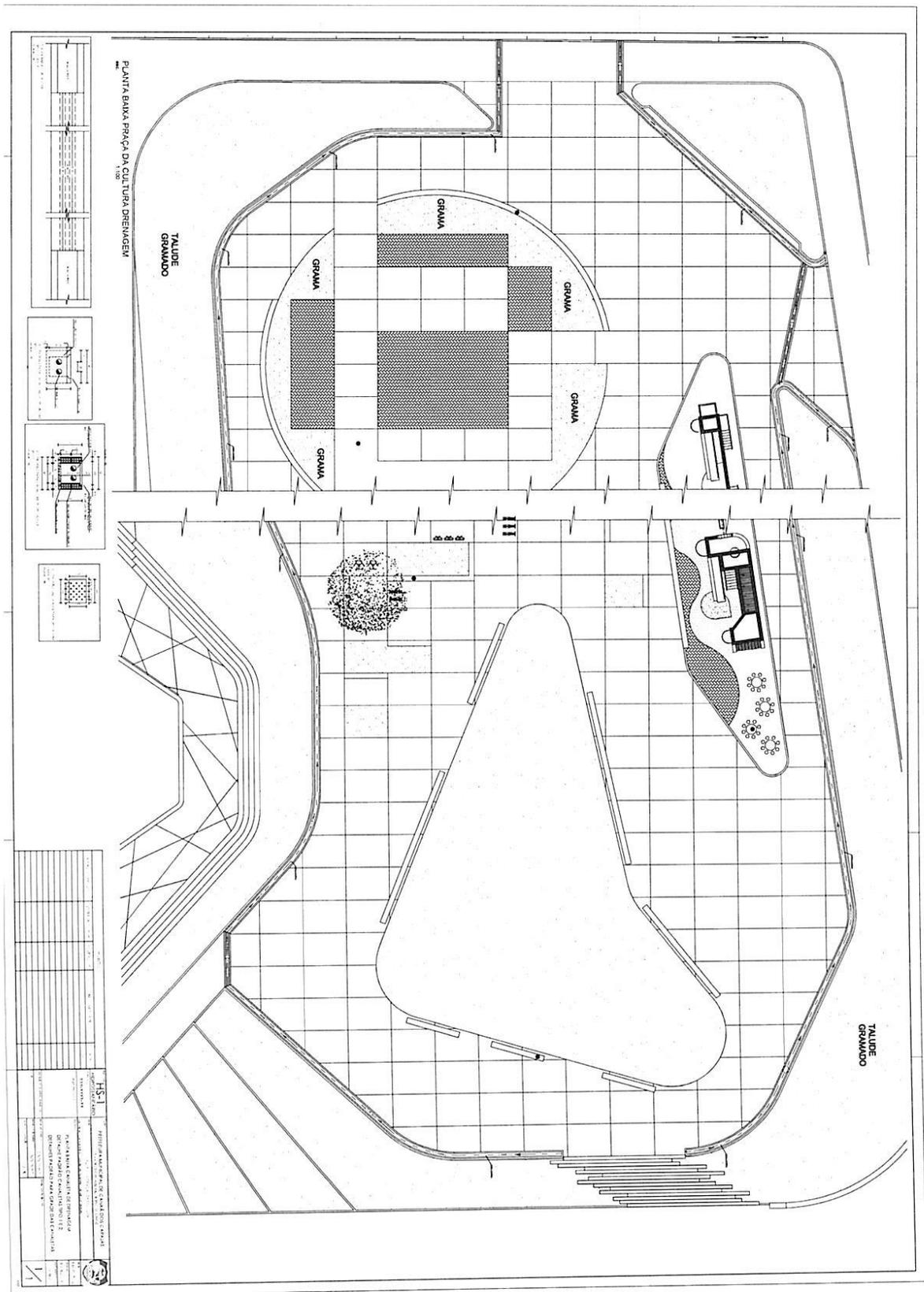
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁREA 2			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				





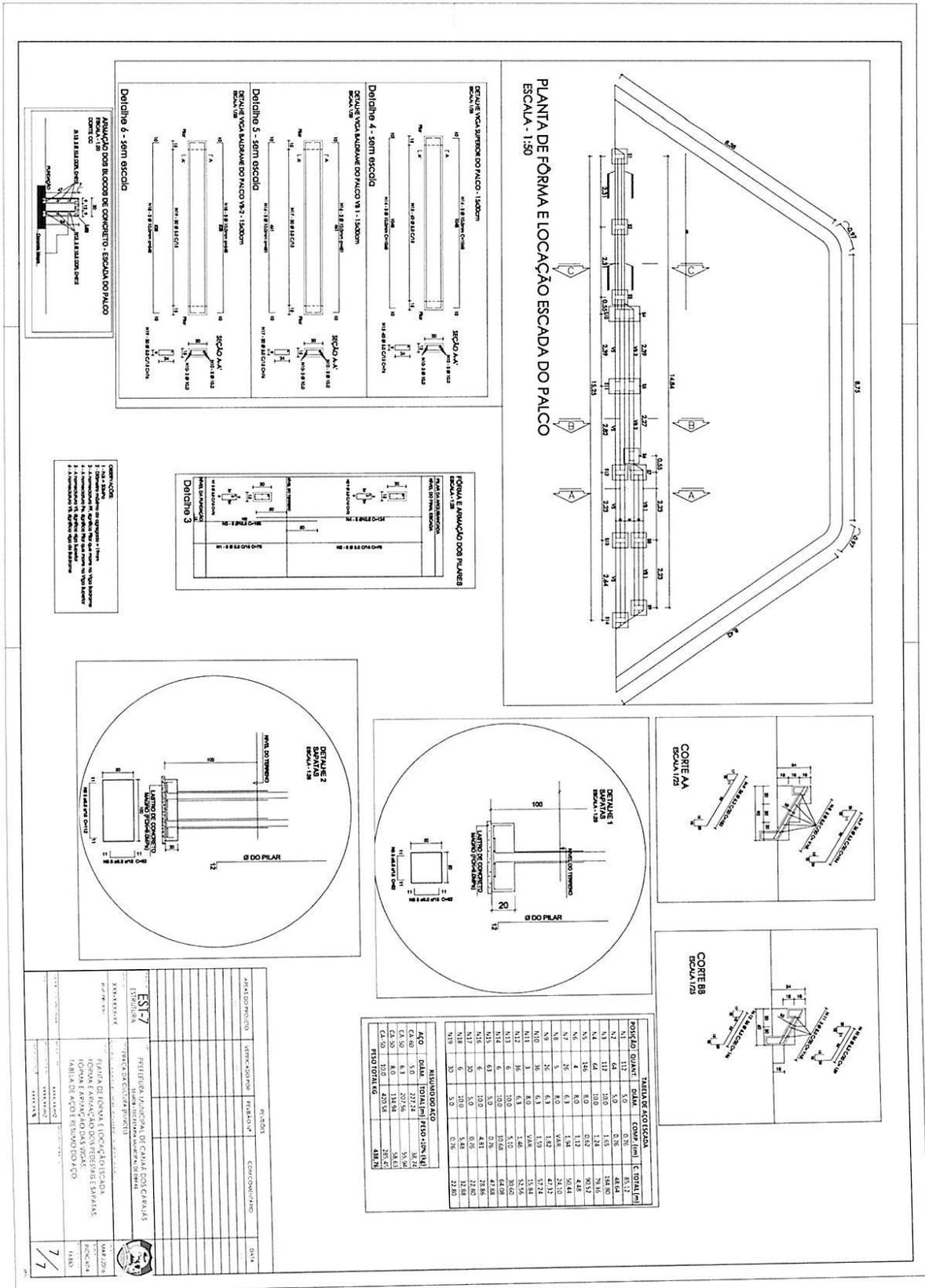


Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**







**Armação negativa das lajes do Nivel 125 (Eixo X)**

**Armação positiva das lajes do Nivel 125 (Eixo X)**

**Armação negativa das lajes do Nivel 125 (Eixo Y)**

**Armação positiva das lajes do Nivel 125 (Eixo Y)**

**Corte A-A (LE1)**

**Corte B-B (LE2)**

**Armação positiva da escada E1**

**Relação do aço**

LE1	ACO	N	QVAT						
CS01	1	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS02	2	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS03	3	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS04	4	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS05	5	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS06	6	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS07	7	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS08	8	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS09	9	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS10	10	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS11	11	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS12	12	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS13	13	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS14	14	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS15	15	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS16	16	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS17	17	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS18	18	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS19	19	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS20	20	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS21	21	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS22	22	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS23	23	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS24	24	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS25	25	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS26	26	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS27	27	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS28	28	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS29	29	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS30	30	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS31	31	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS32	32	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS33	33	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS34	34	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS35	35	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS36	36	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS37	37	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS38	38	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS39	39	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS40	40	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS41	41	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS42	42	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS43	43	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS44	44	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS45	45	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS46	46	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS47	47	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS48	48	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS49	49	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS50	50	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS51	51	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS52	52	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS53	53	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS54	54	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS55	55	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS56	56	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS57	57	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS58	58	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS59	59	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS60	60	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS61	61	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS62	62	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS63	63	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS64	64	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS65	65	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS66	66	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS67	67	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS68	68	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS69	69	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS70	70	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS71	71	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS72	72	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS73	73	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS74	74	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS75	75	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS76	76	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS77	77	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS78	78	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS79	79	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS80	80	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS81	81	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS82	82	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS83	83	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS84	84	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS85	85	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS86	86	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS87	87	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS88	88	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS89	89	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS90	90	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS91	91	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS92	92	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS93	93	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS94	94	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS95	95	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS96	96	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS97	97	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS98	98	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS99	99	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS100	100	8.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0

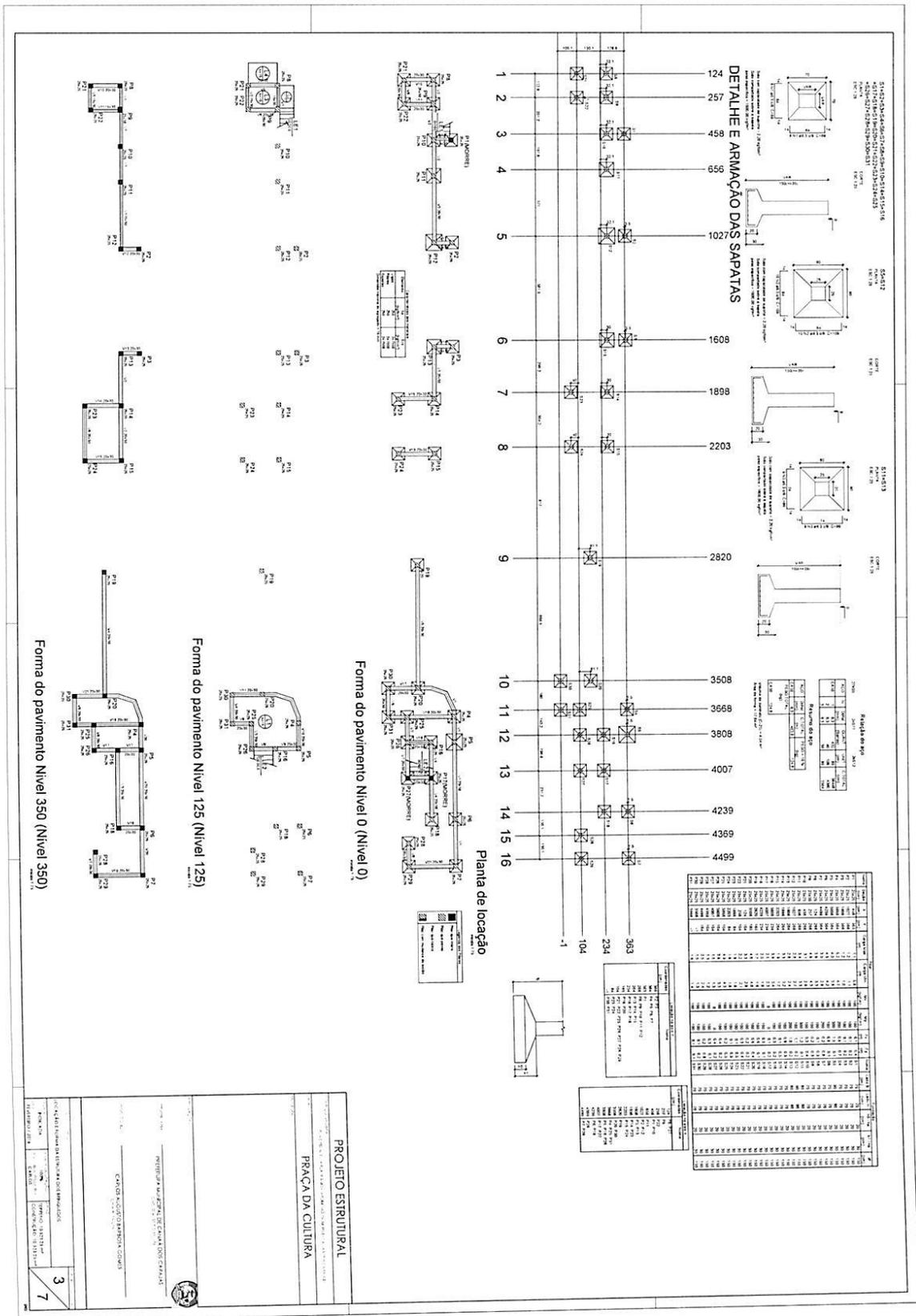
**Resumo do aço**

ACO	QVAT	QVAT	QVAT	QVAT	QVAT
CS01	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS02	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS03	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS04	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS05	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS06	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS07	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS08	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS09	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS10	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS11	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS12	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS13	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS14	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS15	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS16	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS17	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS18	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS19	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS20	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS21	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS22	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS23	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS24	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS25	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS26	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS27	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS28	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS29	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS30	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS31	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
CS32	1.0	1.0	1.0		





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**  
**Comissão Permanente de Licitação**





**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2016-CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) SIM ( ) NÃO.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA>

Nome

Identificação



**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2016-CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA>

Nome

Identificação



**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2016-CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, inscrito no CREA sob o n. <NUMERO DO CREA DO REPRESENTANTE>, efetuou visita técnica no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, conforme exigência do Edital Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_. Estando o mesmo ciente das condições e peculiaridades inerentes as obras objeto desta licitação.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA>

**Responsável técnico da empresa**

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA>

**Engenheiro da Prefeitura**



Anexo V

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2016-CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Comissão Permanente de Licitação

**CARTA –PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac símile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, apresenta sua proposta para execução das obras previstos na Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ tipo menor preço conforme itens abaixo:

**DO PREÇO:** O preço total para a execução (das obras ) é de <INFORMAR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS E POR ESTENSO>, valor com base calculado na planilha de quantitativos fornecida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

**DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA:** O prazo para a conclusão da obra é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) <INFORMAR O TOTAL DE DIAS DE OBRA EM ALGARISMOS E POR ESTENSO> dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

**DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) <INFORMAR O TOTAL DE DIAS DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA > dias a contar da data da abertura das propostas.

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**, responsável pela assinatura do contrato:

Nome: <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE>  
CPF/MF: <NÚMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>  
RG/CI: <NÚMERO DO REGISTRO GERAL E/OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>  
Estado Civil: <ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE>  
Profissão: <PROFISSÃO DO REPRESENTANTE>  
Endereço Residencial: <ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE>

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



Nome do banco: <NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA>  
Agência nº: <NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA>  
Nome da agência: <NOME DA AGÊNCIA BANCÁRIA>  
Conta corrente nº: <NÚMERO DA CONTA CORRENTE>

Declaramos que todas as despesas necessárias para execução da obra, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem mais nenhum ônus para este Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Declaramos ainda que aceitamos todas as exigências e condições do edital da presente licitação bem como respeitamos as especificações da Proposta de Preços e nos comprometemos a corrigir todo e qualquer obra que esteja em desacordo com o Projeto de Execução, ou com o presente edital.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>

Nome

Identificação



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2016-CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Comissão Permanente de Licitação

**DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac símile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, vem por meio desta credenciar o Srº(a) <NOME DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, portador do RG/CI n. <NÚMERO DO RG/CI DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, inscrito no CPF/MF sob o n. <NÚMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>, inscrito no CREA <NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CREA>, à tomar deliberações referente a Tomada de Preços acima mencionada, com poderes para representar a empresa, assinar, solicitar, receber documentos, **participar de visita técnica** ou seja qualquer ato necessário á este credenciamento.

Cordialmente,

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA>

Nome  
Identificação

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac simile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL>, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA REPRESENTANTE>

Nome  
Identificação

\_\_\_\_\_  
<ASSINATURA DO CONTADOR>

Nome  
Identificação

(com carimbo De CNPJ/MF da empresa)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC do contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



Anexo VIII  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A  
EMPRESA <EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME>**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Tancredo Neves S/N Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, <NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, com contato podendo ser realizado através do telefone nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, fac símile (FAX) nº <NUMERO DO TELEFONE COM DDD>, endereço de correio eletrônico (email) <ENDEREÇO DE EMAIL> doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente **Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA**, conforme estabelecido no Edital de Tomada de Preço \_\_\_\_/2016-CPL e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo nº \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A CONTRATANTE **Contratação Empresa especializada em obras de construção civil para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na Rua Cristal esquina com a Rua Titânio no Bairro Jardim das Palmeiras no âmbito urbano do município de Canaã dos Carajás - PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço n.º \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** O valor global deste **Contrato** é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Os preços da Planilha da Proposta homologada como vencedora no procedimento de licitação são fixos e irrevogáveis, na forma da legislação vigente.

03.1. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles indicados na proposta de preços apresentada na **Tomada de Preço nº. \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**, e ainda aqueles praticados no mercado da região.



**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Tomada de Preço nº. \_\_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**, realizada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O prazo de execução das obras, objeto da presente licitação é 180 (cento e oitenta) dias, conforme subitem 3.1, deste Edital.

06.1. O prazo de vigência do Contrato será o prazo de execução das obras proposto pelo licitante vencedor, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

06.2. Os prazos acima citados poderão ser prorrogados somente através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do Município contratante.

06.3. Obedecidas às disposições neste capítulo a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

06.4. A **Contratada** somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção das obras por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que a seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução das obras, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento;

06.5. Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvidos na obra.

06.6. As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

06.7. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:** Caberá ao CONTRATANTE:

07.1. permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

07.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a obra que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

07.3. impedir que terceiros executem a obra objeto deste contrato;

07.4. efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços, autorizado pelo Governo Federal;

07.5. permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

07.6. efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva obra desde que cumpridas todas as



exigências do contrato;

07.7. comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

07.8. solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição da obra que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:** Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

08.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução das obras, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeições;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

08.2. efetuar a execução das obras dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE;

08.3. executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

08.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obras em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

08.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução das obras objeto deste contrato;

08.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução das obras;

08.7. substituir no prazo de 24 horas, qualquer obra que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

08.8. comunicar por escrito, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

08.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição das obras; e

08.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

08.11. Apresentar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.



08.12. A **Contratada** será responsável por danos causado diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei Nº 8.666/93).

08.13. À **Contratada** compete apresentar a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução das obras objeto da presente licitação.

08.14. A **Contratada** deverá manter, residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado (s), indicado (s) na relação de equipe técnica, como responsável (is) pela execução desta, que a representará (ão) perante a Fiscalização, o(s) qual (is) não poderá (ão) ser (em) substituído (s) sem a prévia e necessária anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, conforme § 10, art. 30, da Lei Nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

08.15. A **Contratada** deverá fornecer à Fiscalização um Cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela Fiscalização.

08.16. A **Contratada** é obrigada a manter constantemente na área de execução das obras o Diário de Obra, no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará (ão) todas as ocorrências e alterações que ocorrerem no desenvolvimento das obras. A **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante a execução das obras;

08.17. A **Contratada** é obrigada a manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento previsto em sua proposta. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

08.18. A **Contratada** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, a qual será exposta, no local da obra, de forma que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:** À CONTRATADA caberá, ainda:

09.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE (art. 71, da Lei Nº 8.666/93);

09.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

09.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

09.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

**Parágrafo Único.** a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o



CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:** Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 10.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 10.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 10.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:** Durante a vigência deste contrato, a obra, será acompanhado e fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

- 11.1. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e obras mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 11.4. Além do acompanhamento e da fiscalização da obra, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, poderá, ainda, sustar qualquer obra que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 11.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela obra e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a obra, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO:** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução das obras caberá a **Secretaria Municipal de Obras Públicas** ou servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA:** As despesas com a execução das obras de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrão à conta da classificação econômica para realização das despesas está prevista para o exercício do ano de 2015, com a seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.1323.1.055 – Construção de drenagens e manejo de águas pluviais.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.  
FONTE DE RECURSO: 010000



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO:** A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro responsável pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

14.1. O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada nota fiscal emitida, proveniente da execução das obras, será o constante da proposta Apresentada no **Tomada de Preço nº. \_\_\_\_\_/2016-CPL.**

14.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: obras.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.5. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:** No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1. a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de



15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) não manter a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução deste contrato.
- g) deixar de assinar o contrato;

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.1. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:**



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Comissão Permanente de Licitação



Este contrato fica vinculado aos termos da **Tomada de Preço nº. \_\_\_\_/2016**, cuja realização decorre da autorização da Autoridade superior do PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do **processo nº. \_\_\_\_/2016/PMCC-CPL**, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em \_\_, \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: